

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Apresentação da proposta: Até 06/08/2026 às 08:00 h

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/08/2026 às 09:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ESTIMATIVA GERAL: CARÁTER PÚBLICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 86.776.079,30 (oitenta e seis milhões setecentos e setenta e seis mil setenta e nove reais e trinta centavos)

EDITAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026
Processo Administrativo n.º 4035/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião-SP, realizará licitação, na modalidade PRE-GÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei 14.133/2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em grupo único, formados por 8 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “www.bll.org.br”, utilizar o suporte técnico através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR ou através do e-mail contato@bll.org.br.

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do(s) item(s);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. O modo de disputa adotado será “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que o Município se localiza;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei n.º 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

6.1.3. Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116631104048737:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra/prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e **ANEXO III**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [art. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: <https://bll.org.br/>.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do <https://bll.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bll.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no <https://bll.org.br/> serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.13. A verificação no <https://bll.org.br/> ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação através do *e-mail* secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. Fraudar a licitação
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 9.3.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.3.7. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/licita/>.

11.11. O adjudicatário terá o prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.12. No mesmo prazo, o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, através da Resolução nº 21/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.13.3. ANEXO III – Documentos de Habilitação
- 11.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta
- 11.13.5. ANEXO V– Modelo de Proposta
- 11.13.6. ANEXO VI– Minuta do Termo de Ciência e de Notificação

São Sebastião, data da assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

Rafael Carvalho do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

ANEXO I

ANEXO 1 DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR

Atualização do Centro de Operações Integradas (COI)
do Município de São Sebastião - SP

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e integração de sistemas para fornecimento, instalação, integração, treinamento e manutenção de SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Urbana, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus apêndices.

1.2. Planilha de quantitativos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL MENSAL
1	CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS				
1.1	Disponibilização, implantação e manutenção das adequações operacionais modulares do Centro de Operações Integradas, compreendendo infraestrutura elétrica terminal e rede lógica de baixa complexidade, piso técnico modular removível, climatização técnica e mobiliário operacional, conforme o Caderno Técnico, vedadas obras civis, intervenções estruturais e modificações permanentes no imóvel.	Mensal	1,00		
1.2	Disponibilização de Vídeo Wall de 12 (2x6) Módulos de LED FULL HD, Incluindo Computador de Gerenciamento, Estrutura de Fixação e Painel de Acabamento	Mensal	1,00		
1.3	Disponibilização de Vídeo Wall de 4 (2x2) Módulos de LED FULL HD, Incluindo Computador de Gerenciamento, Estrutura de Fixação e Painel de Acabamento	Mensal	1,00		
1.4	Disponibilização de Switch Layer 3 Gerenciável com 48 Portas Gigabit + 4 Portas de 10 Gigabit para Fibra	Mensal	1,00		

1.5	Disponibilização de Rack para Servidor 44U + KVM de Bandeja com Monitor Acoplado	Mensal	1,00		
1.6	Disponibilização de Nobreak 30 kVA com Banco de Baterias	Mensal	1,00		
1.7	Disponibilização de Estação de Trabalho para Operador da Central com 02 Monitores 21,5", Teclado e Mouse Mesa Controladora com Joystick	Mensal	12,00		
1.8	Disponibilização de Servidores de Interfaces e Integrações	Mensal	1,00		
1.9	Disponibilidade de Link de Conectividade LAN-TO-LAN de 1 Gbps	Mensal	1,00		
SUBTOTAL 1			124.223,91		
2 PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO TETRA E LTE					
2.1	Disponibilização do Sistema de Rádio Comunicação Digital Padrão Tetra em 380 MHz, com Cobertura Mínima Especificada no TR e Licenciamento na ANATEL, Incluindo Infraestrutura de Hardware e Software	Mensal	4,00		
2.2	Disponibilização de Licenças Console de Despacho para Sistema Rádio Comunicação	Mensal	3,00		
2.3	Disponibilização de Rádio Móvel 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	40,00		
2.4	Disponibilização de Rádio Portátil 380 MHz de 1,8 W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	80,00		
2.5	Disponibilização de Rádio Base Fixa 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	5,00		
2.6	Disponibilização de Rádio Portátil Híbrido Portátil 380 MHz e LTE	Mensal	50,00		
2.7	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	4,00		
SUBTOTAL 2			447.149,86		
3 PLATAFORMA DE MONITORAMENTO					
3.1	Disponibilização de Câmera PTZ - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	60,00		
3.2	Disponibilização de Câmera FIXAS - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	40,00		
3.3	Disponibilização de Câmera com Reconhecimento Facial - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	40,00		
3.4	Disponibilização de Storage com Licença de Software de Backup e Capacidade de Armazenamento das Imagens por 30 dias	Mensal	1,00		

2 pessoas: RAFAEL CARVALHO HENRIQUE VASCONCELOS e ROBERTO ALVES DRYGALA

3.5	Disponibilização de Servidor de Vídeo com Licença de Software para Gerenciamento, Monitoramento, Comando e Gravação de Vídeo e Respektivas Licenças de Reconhecimento Facial e Análise Forense	Mensal	1,00		
3.6	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	140,00		
SUBTOTAL 3			345.690,97		
4 PLATAFORMA CERCAMENTO ELETRÔNICO					
4.1	Disponibilização de Servidor e Licença de Software para Gerenciamento do Cercamento Eletrônico	Mensal	1,00		
4.2	Disponibilização de Storage com Licença de Software de Backup e Capacidade de Armazenamento das Imagens por 1 Ano	Mensal	1,00		
4.3	Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 02 Faixas	Mensal	8,00		
4.4	Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 04 Faixas	Mensal	2,00		
4.5	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	10,00		
SUBTOTAL 4			143.756,86		
5 PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE					
5.1	Disponibilização de Licença de Sistema Integrado de Segurança Física e Mapa Urbano	Mensal	1,00		
5.2	Disponibilização de Módulo de Atendimento e Despacho de Ocorrências	Mensal	1,00		
5.3	Disponibilização de Módulo Climatológico, incluindo estações meteorológicas e licença de software	Mensal	10,00		
5.4	Disponibilização de Módulo de Telemetria Veicular, incluindo sensores veiculares e licença de software	Mensal	70,00		
SUBTOTAL 5			137.995,34		
6 EQUIPE TÉCNICA					
6.1	Serviços de Gerenciamento Técnico.	Mensal	1,00		
6.2	Serviço de Suporte Técnico, Treinamento, Manutenção Preventiva e Corretiva, composta por Técnicos Qualificados e Veículos Tipo Utilitário.	Mensal	1,00		
6.3	Central de Atendimento 24x7	Mensal	1,00		
SUBTOTAL 6			206.430,93		
VALOR TOTAL - ITENS 1 A 6			R\$ Mensal	1.405.247,85	
			R\$ Total (60 meses)	84.314.871,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
7 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS PLATAFORMAS					
7.1	Serviço de Instalação, Montagem e Configuração dos Equipamentos da Central de Operações.	Serviço Unitário	1,00		
7.2	Serviço de Instalação e Configuração dos Sites e da Plataforma de Comunicação Tetra e LTE.	Serviço Unitário	4,00		
7.3	Serviço de Instalação e Configuração dos Terminais de Comunicação Tetra e LTE.	Serviço Unitário	175,00		
7.4	Serviço de Instalação e Configuração de Câmeras Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento	Serviço Unitário	140,00		
7.5	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Videomonitoramento, Reconhecimento Facial e Análise Forense	Serviço Unitário	1,00		
7.6	Serviço de Instalação e Configuração dos Pontos de Coletas de Imagens Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento	Serviço Unitário	10,00		
7.7	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Cercamento Eletrônico	Serviço Unitário	1,00		
7.8	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho	Serviço Unitário	1,00		
7.9	Serviço de Instalação e Configuração das Estações Meteorológicas	Serviço Unitário	10,00		
7.10	Serviço de Instalação e Configuração dos Módulo de Telemetria Veicular	Serviço Unitário	70,00		
SUBTOTAL 7					2.326.471,80
8 TREINAMENTO DAS PLATAFORMAS					
8.1	Serviço de Treinamento dos Equipamentos da Central de Operações	Serviço Unitário	1,00		
8.2	Serviço de Treinamento da Plataforma e Terminais de Comunicação Tetra e LTE	Serviço Unitário	1,00		
8.3	Serviço de Treinamento da Plataforma de Videomonitoramento, Reconhecimento Facial e Análise Forense	Serviço Unitário	1,00		
8.4	Serviço de Treinamento da Plataforma de Cercamento Eletrônico	Serviço Unitário	1,00		
8.5	Serviço de Treinamento da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho	Serviço Unitário	1,00		
SUBTOTAL 8					134.736,30
VALOR TOTAL DOS ITENS 7 E 8				R\$	2.461.208,30
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					
VALOR TOTAL DOS ITENS 1 A 6 (60 MESES) - R\$					84.314.871,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 7 E 8 - R\$					2.461.208,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - R\$					86.776.079,30

1.3. Características do objeto e da contratação:

1.3.1. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Caderno Técnico (Apêndice 1 deste Termo de Referência), por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. A presente contratação é enquadrada como serviço continuado, considerando sua essencialidade para a segurança pública e defesa social. A vigência plurianual é justificada como mais vantajosa, conforme fundamentado no Caderno Técnico (Apêndice 1 deste Termo de Referência).

1.3.3. O prazo inicial de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de início da execução dos serviços. Este prazo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e vantajosidade comprovada.

1.3.4. O regime de execução do objeto é o de fornecimento, por locação, com prestação de serviço associado de suporte técnico, manutenção e treinamento.

1.3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico, no CADERNO TÉCNICO, apêndice 1 deste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A Fundamentação e descrição da necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico, no CADERNO TÉCNICO, apêndice 1 deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico no CADERNO TÉCNICO, apêndice 1 deste Termo de Referência.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.5. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.6. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.

5.2. São obrigações da CONTRATADA

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Condições de execução

- 6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço;
 - 6.1.1.2. Cronograma de realização dos serviços deverá observar o cronograma físico-financeiro apêndice 2, deste Termo de Referência.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados nos endereços especificados no CADERNO TÉCNICO.

6.2.2. Os serviços serão prestados em regime de 7x24 (sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia).

6.3. Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.4. Formas de transferência de conhecimento

6.4.1. A transferência de conhecimento restringe-se ao treinamento operacional previsto no Apêndice 1, por tratar-se de solução padronizada de mercado, com manuais e documentação do fabricante/fornecedor..

6.5. Mecanismos formais de comunicação

6.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e a Contratada, os seguintes:

- 6.5.1.1. Ordem de Serviço;
- 6.5.1.2. Ata de Reunião;
- 6.5.1.3. Ofício;
- 6.5.1.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.5.1.5. E-mails e Cartas.

6.6. Formas de Pagamento

6.6.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

6.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.7.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos.

6.8. Proteção de dados pessoais, dados biométricos e informações de segurança pública

6.8.1. A execução contratual deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018, o Decreto Municipal nº 8.300/2021, a legislação específica aplicável às atividades de segurança pública,

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. Preposto

7.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

7.2.3. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

7.3. Reunião Inicial

7.3.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.3.2. A reunião será realizada em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.3.2.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- b. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- c. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as

principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

- e. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

7.4. Fiscalização

7.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5. Fiscalização Técnica

7.5.1. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas em regulamento, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.1.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6. Fiscalização Administrativa

7.6.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas em regulamento, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Assinado por 2 pessoas: RAYANE LUCY VALHILDO NASCIMENTO e ROBEÍO ALVES DRYGALA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/968B3F20-EB0A-37C8-B40F-e01f0e0eecc0d677c9659B29FE2D5E68A3ED5D860FF>

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. O presente contrato será gerido pelo Secretário da Pasta juntamente como Sr. **Roberto Alves Drygala – Diretor de Segurança.**

8.1. Índice de atendimento

8.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO

Tópico	Descrição
Finalidade	<i>Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.</i>
Meta a cumprir	<i>IAP igual ou superior a 80 %.</i>
Instrumento de medição	<i>Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.</i>
Forma de acompanhamento	<i>É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.</i>
Periodicidade	<i>Mensal</i>
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<i>$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$</i> Onde: <i>IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;</i> <i>ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência;</i> <i>ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</i>
Observações	<i>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</i> <i>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</i>

8.2.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.3.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.	Multa de 0,05 % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 10 dias úteis.
		Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 0,5 % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP >= 80%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.
		IAP >= 70% e < 80%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
		IAP >= 60% e < 70%: 15% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

8.4.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.5. Prazo de pagamento

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.5.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8.5.3. Forma de pagamento:

8.5.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.5.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.3.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. Cessão de crédito

8.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira conforme as regras deste presente tópico.

8.6.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

8.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será por fornecimento e prestação de serviço associado.

9.2.1.1. O fornecimento será realizado mediante locação de ativos.

9.3. Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

9.4. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação jurídica

9.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4.5. Qualificação Técnica

9.4.5.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada mediante apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstrem experiência na execução de serviços de características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas relevantes da contratação.

9.4.5.2. Para fins de comprovação, serão consideradas parcelas relevantes:

- a. disponibilização, implantação ou manutenção de Centro de Operações, Centro de Controle ou ambiente operacional integrado, incluindo software de integração e infraestrutura física ou lógica – 1 (uma) unidade;
- b. disponibilização, implantação ou manutenção de plataforma de radiocomunicação móvel profissional, compreendendo, no mínimo, 60 (sessenta) transceptores digitais;
- c. disponibilização, implantação ou manutenção de plataforma de videomonitoramento, compreendendo, no mínimo, 70 (setenta) câmeras IP e sistema de gerenciamento de vídeo (VMS);
- d. disponibilização, implantação ou manutenção de plataforma de cercamento eletrônico, compreendendo, no mínimo, 5 (cinco) pontos de coleta de imagens com leitura automática de placas veiculares e respectivo software de gestão; e
- e. prestação de suporte técnico em regime contínuo 24x7 – 1 (uma) equipe.

9.4.5.3. Será admitido o somatório de atestados, desde que os documentos, considerados em conjunto, comprovem a capacidade exigida.

9.4.5.4. Não será exigido que todas as parcelas tenham sido executadas simultaneamente, em um único contrato ou para um único contratante.

9.4.5.5. Serão aceitos serviços funcionalmente equivalentes, ainda que identificados por nomenclatura tecnológica ou comercial distinta, desde que comprovada a compatibilidade de complexidade, desempenho e finalidade.

9.4.5.6. Para as parcelas que configurem obras ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização profissional, poderá ser exigido o registro ou a certificação do atestado perante o conselho competente, na forma da legislação profissional aplicável.

9.4.5.7. Para atividades de software, licenciamento, integração lógica, VMS, OCR, telemetria, atendimento e despacho, suporte e demais serviços não submetidos a conselho profissional, serão admitidos atestados idôneos, independentemente de registro no CREA, no CAU ou no sistema CFT/CRTs.

9.4.7.11. É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada e consorciada.

9.4.7.12. A empresa líder representará o consórcio perante a Administração, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais integrantes.

9.5. Justificativas

9.5.1. Justificativa do não parcelamento e do julgamento pelo menor preço global:

A contratação tem por objeto uma solução tecnológica única e integrada, destinada à operação contínua do Centro de Operações Integradas, composta por subsistemas de radiocomunicação, videomonitoramento, cercamento eletrônico, reconhecimento facial, atendimento e despacho, interoperabilidade, telemetria, monitoramento climático, conectividade, suporte e manutenção.

Embora existam fornecedores especializados em parcelas isoladas, os componentes deverão operar sob arquitetura comum e compartilhar eventos, imagens, alarmes, mapas, comunicações, procedimentos operacionais e níveis de serviço.

O parcelamento por contratos autônomos transferiria à Administração a responsabilidade permanente pela integração e pela coordenação entre diferentes fornecedores, produzindo riscos de: a) incompatibilidade entre versões, interfaces, protocolos e atualizações; b) fragmentação da responsabilidade por falhas e indisponibilidades; c) dificuldade de identificação da causa e do responsável por incidentes; d) sobreposição ou lacuna entre níveis de serviço; e) interrupção do atendimento em razão de controvérsias entre fornecedores; f) multiplicação das estruturas de suporte, fiscalização e gestão; g) comprometimento da continuidade de serviço relacionado à segurança pública; e h) elevação dos custos de governança, integração e manutenção. Incide, assim, a hipótese do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que afasta o parcelamento quando o objeto configurar sistema único e integrado e houver risco ao conjunto pretendido.

A adjudicação global não pressupõe que todos os equipamentos sejam produzidos pelo mesmo fabricante nem impede a reunião de empresas especializadas por consórcio ou por subcontratação autorizada. O objetivo é assegurar a existência de um único responsável contratual pela arquitetura, integração, disponibilidade, desempenho, segurança, manutenção e níveis de serviço da solução.

A modelagem em grupo único também preserva a uniformidade tecnológica, a rastreabilidade de incidentes, a centralização do suporte e a responsabilização objetiva pelo resultado global.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9655B2F230AEB03C8405fedinfornmeooc0dting09A5B3F520A60A36E840F>

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DONASSON MENTTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DONASSON MENTTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DONASSON MENTTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DONASSON MENTTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DONASSON MENTTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DONASSON MENTTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DONASSON MENTTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DONASSON MENTTO e ROBERTO ALVES DRYGALA

APÊNDICES

Integram o termo de referência:

- 13.1. **Apêndice 1 – CADERNO TÉCNICO;**
- 13.2. **Apêndice 2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- 13.3. **Apêndice 3 – PROVA DE CONCEITO**
- 13.4. **Apêndice 4 – MATRIZ DE RISCO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9651-3F63-E601-CD15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO** (CPF 224.XXX.XXX-03) em 17/07/2026 17:07:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO ALVES DRYGALA** (CPF 304.XXX.XXX-67) em 22/07/2026 09:09:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9651-3F63-E601-CD15>



A contratada também deverá fornecer 80 rádios portáteis TETRA de 380 MHz, 40 rádios móveis TETRA instalados em veículos, 5 bases fixas TETRA e 50 terminais híbridos portáteis, com comunicação TETRA e 4G, para os operadores do sistema de inteligência do COI e para os servidores que atuam na Segurança Pública do município. Estes rádios portáteis deverão possuir interface híbrida com sistema operacional ANDROID através de aplicativo instalado capaz de acessar a rede TETRA através da rede de telefonia pública celular (3G e 4G) ou rede Wi-Fi, com os mesmos grupos operacionais definidos na interface TETRA do terminal.

Diante do exposto, a contratação do sistema de Rádio Troncalizado Terrestre (TETRA), utilizando dispositivos híbridos que também se conectam a uma rede LTE / 4G se justificam com uma alternativa a ausência dos serviços de telefonia móvel, conforme já ocorrido no desastre de São Sebastião em fevereiro de 2023. A contratação visa a necessidade de interação entre os diversos órgãos públicos em casos de risco crítico e calamidades públicas, também visa o monitoramento do efetivo, das ocorrências e das situações críticas em tempo real, bem como, a necessidade da transmissão de documentos, imagens e demais dados móveis de maneira ininterrupta.

1.3. DA PLATAFORMA DE MONITORAMENTO

Com o objetivo de estabelecer a redução e o controle contínuo dos índices de criminalidade bem como, o estabelecimento de atividades visando a Integração dos órgãos de Segurança Pública, o projeto de Atualização do Centro de Operações Integradas (COI) de São Sebastião está voltado à utilização de um Software Integrador que controlará todos os elementos do COI, fazendo com que eles funcionem como um sistema único, permitindo a modernização tecnológica no recebimento, despacho e tratamento de ocorrências por meio de sistema inteligente e automatizado de decisões com Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

O COI de São Sebastião opera atualmente 554 câmeras de segurança. Tais câmeras estão instaladas nos principais acessos e vias públicas da cidade. Há câmeras instaladas em praças, prédios públicos, hospitais, postos de saúde, escolas e EMEIs (Escola Municipais de Educação Infantil), também há aproximadamente 600 câmeras de vigilância patrimonial instaladas em residências, condomínios particulares e comércios.

A Figura 02 a seguir, mostra o mapa da localização de 60 instituições de ensino e outros equipamentos públicos correlatos em que existem câmeras internas e externas instaladas.

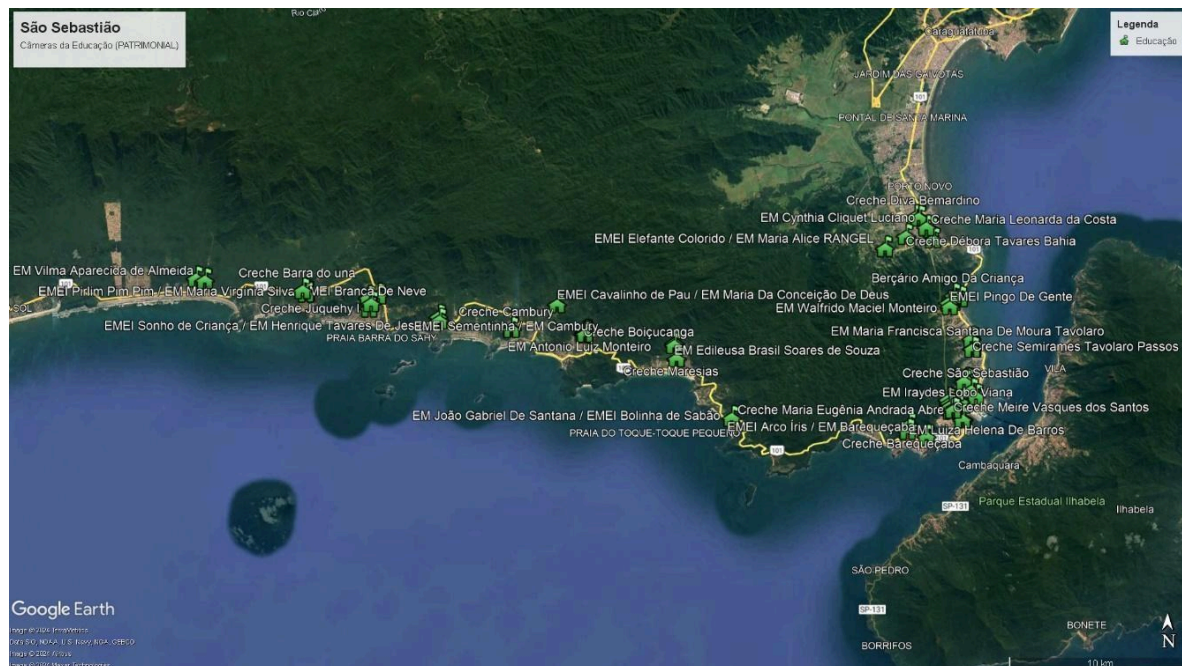


Figura 02 – Mapa - Câmeras da Educação (PATRIMONIAL). Fonte: Imagem do autor, captura em 27/02/2024.

A Figura 03 a seguir, mostra o mapa da localização de 28 instituições de saúde do município de São Sebastião em que existem câmeras internas e externas instaladas.

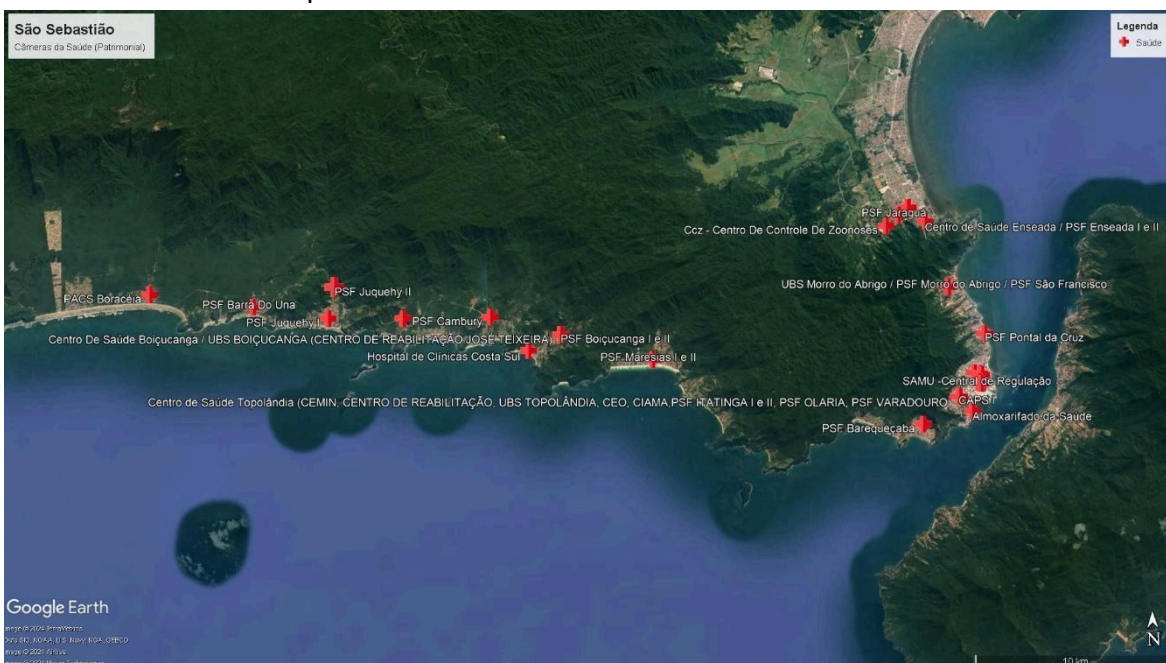


Figura 03 – Mapa - Câmeras da Saúde (PATRIMONIAL). Fonte: Imagem do autor, captura em 27/02/2024.

A Figura 04 a seguir, mostra o mapa da localização de 3 prédios públicos do município de São Sebastião, em que existem câmeras internas e externas instaladas.



Figura 04 – Mapa – Câmeras de Prédios Públicos (PATRIMONIAL). Fonte: Imagem do autor, captura em 27/02/2024.

A Figura 05 a seguir, mostra o mapa da localização de 3 câmeras fixas existentes em vias públicas do município de São Sebastião.

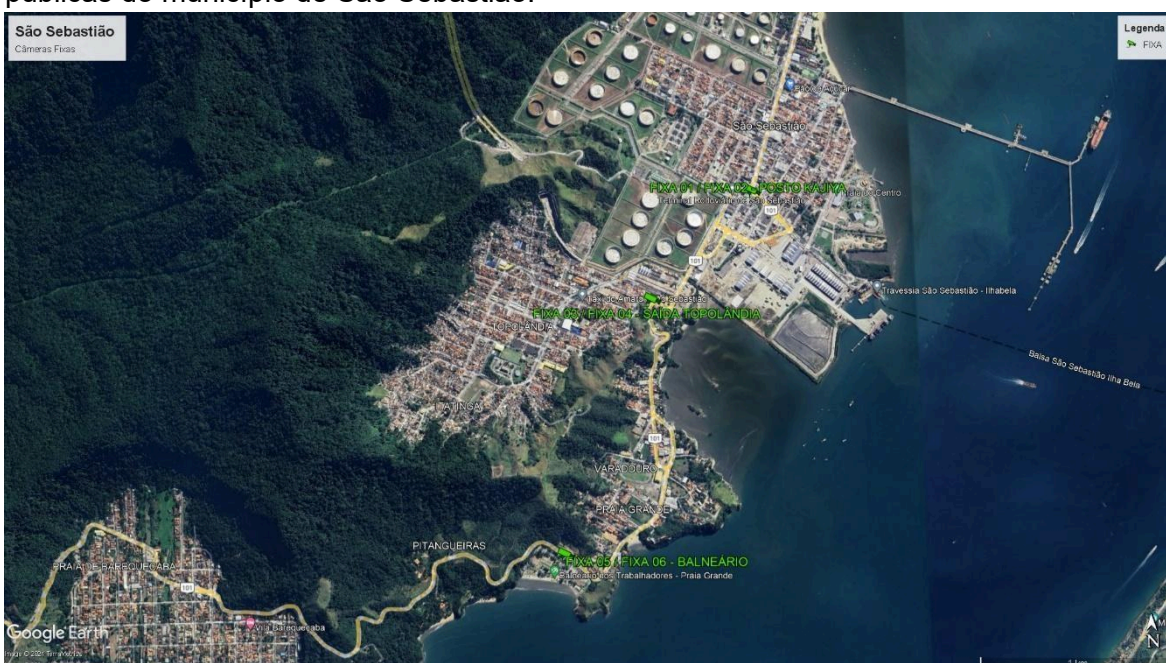


Figura 05 – Mapa – Câmeras Fixas em vias públicas. Fonte: Imagem do autor, captura em 27/02/2024.

A Figura 06 a seguir, mostra o mapa da localização 50 câmeras PTZ existentes em vias públicas, prédios públicos, praias e praças do município de São Sebastião.

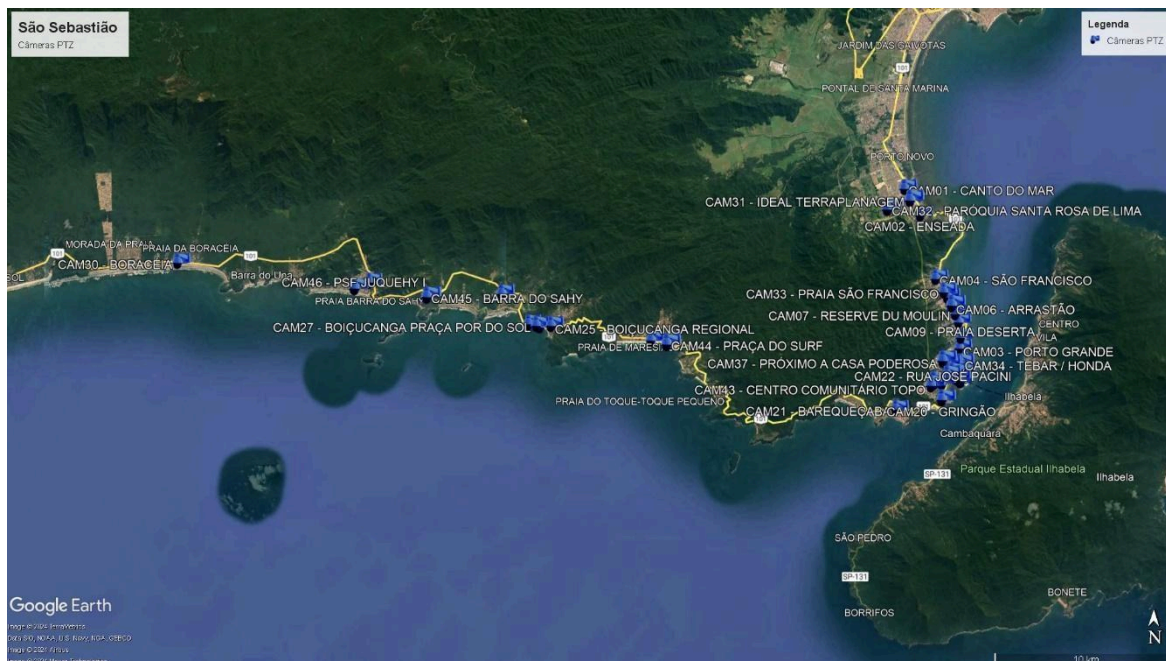


Figura 06 – Mapa – Câmeras PTZ. Fonte: Imagem do autor, captura em 27/02/2024.

O projeto de Atualização do Centro de Operações Integradas (COI) deverá prever a implantação/ampliação e operação de um circuito totalizando 60 câmeras PTZ, 40 câmeras fixas, 40 câmeras com tecnologia de reconhecimento facial que serão totalmente integradas ao Software Integrador já existente no município.

Fatores como o desrespeito às regras e condutas de circulação, parada e estacionamento no trânsito, combinado a necessidade da prevenção de furtos e roubos, que provocam riscos e insegurança aos moradores e turistas da Instância Turística de São Sebastião justificam a necessidade de ampliação do circuito de câmeras de segurança operadas pelo COI.

1.4. DA PLATAFORMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO

Assim como no caso do Sistema de Monitoramento (CFTV), o Software Integrador também controlará todos os elementos do Cercamento Eletrônico.

O COI de São Sebastião opera atualmente com 12 câmeras com tecnologia OCR (Optical Character Recognition) integradas ao sistema de Cercamento Eletrônico do município.

2.15. Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

2.16. Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições seguintes.

Poderão ser subcontratadas, mediante a autorização referida: a) a instalação de mobiliário, piso técnico modular removível e climatização técnica; b) a execução de pontos terminais de energia e de rede lógica de baixa complexidade; c) a instalação física de equipamentos de campo; d) o treinamento especializado; e) o suporte técnico de nível avançado prestado por fabricante; e f) atividades especializadas acessórias que não impliquem transferência da gestão global.

É vedada a subcontratação: a) total do objeto; b) da gestão global do contrato; c) da responsabilidade pela arquitetura e pela integração dos subsistemas; d) da governança da solução; e) da responsabilidade pelo cumprimento dos níveis de serviço; e f) em extensão que transforme a CONTRATADA em mera intermediária.

O pedido de autorização deverá indicar o subcontratado, a parcela, o valor, o prazo e a documentação comprobatória da capacidade técnica, jurídica e fiscal, que será avaliada e juntada aos autos.

A subcontratação não criará vínculo entre o Município e o subcontratado e não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA, que responderá pelos atos, omissões, segurança, sigilo, proteção de dados, encargos e obrigações dos subcontratados.

A autorização para subcontratação não implicará modificação dos termos e das condições do contrato, incluindo preço e prazo.

Além das vedações da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 75 do Decreto Municipal nº 11.582, de 20 de fevereiro de 2023.

d. Eficiência Operacional

A definição de 60 meses:

- Garante a continuidade operacional do COI com soluções tecnologicamente atuais e funcionalmente adequadas;
- Permite a avaliação da execução contratual ao longo do período, com possibilidade de ajustes futuros para atender a novas demandas ou avanços tecnológicos;
- Reduz os riscos de interrupções ou ineficiências decorrentes de falhas em equipamentos desgastados ou desatualizados.

e. Aderência às Boas Práticas de Gestão Pública

A contratação por 5 anos está alinhada às diretrizes de boas práticas de gestão pública, considerando:

- A necessidade de economia, eficiência e eficácia na execução contratual;
- A sustentabilidade econômica para a Administração e para o prestador de serviços;
- A flexibilidade para adaptação a novas realidades tecnológicas e legais no médio prazo.

Conclusão

O prazo contratual de 60 meses atende às exigências técnicas e operacionais do COI, garantindo a confiabilidade, a atualidade tecnológica e a eficiência econômica na execução do objeto. Ademais, este prazo proporciona o equilíbrio entre a durabilidade funcional dos equipamentos e a necessidade de renovação tecnológica, assegurando a entrega de resultados consistentes e de alta qualidade à Administração Pública.

2.18. Garantia da Contratação

A adjudicatária deverá apresentar, como condição para a assinatura do contrato, garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor anual do contrato, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Fiança bancária;
- Seguro-garantia.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, quando legalmente admitido.

A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e pelo período necessário ao cumprimento das obrigações remanescentes.

2.19. Prova de conceito

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para a realização de Prova de Conceito, destinada a verificar objetivamente a conformidade da solução ofertada com os requisitos essenciais da contratação.

A Prova de Conceito será realizada de acordo com o roteiro, os critérios de avaliação e os procedimentos constantes do Apêndice 3 do Termo de Referência.

A ausência de demonstração de funcionalidade essencial implicará a não aceitação da proposta. Não será permitida a inclusão ou o desenvolvimento, durante a prova, de funcionalidade inexistente na solução ofertada.

Poderá ser autorizada, mediante decisão motivada da comissão: a) a repetição de teste prejudicado por falha externa; b) a correção de conexão, de alimentação ou de configuração do ambiente; c) a apresentação de esclarecimento técnico; e d) diligência que não modifique a substância da solução apresentada.

A comissão emitirá relatório técnico motivado, item a item, assegurados o acompanhamento pelos interessados e o registro das ocorrências.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a contratação dos serviços e fornecimentos necessários ao Projeto de Atualização do Centro de Operações Integradas (COI) do Município de São Sebastião – SP, foi realizada com base nas necessidades específicas identificadas pela Secretaria de Segurança Urbana (SEGUR) e visa assegurar a plena operação do sistema de segurança integrado. Esta estimativa inclui a adequação das infraestruturas, a implantação de tecnologias avançadas de monitoramento e comunicação, e a disponibilização de equipamentos e treinamentos essenciais para a execução do projeto.

A memória de cálculo que justifica as quantidades designadas para cada item da solução pretendida considera o consumo anterior, as demandas atuais e a provável utilização futura, garantindo assim uma estimativa precisa e fundamentada. Os quantitativos foram determinados com vistas à interdependência com outras contratações e à possibilidade de economia de escala, conforme dispõe o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1 CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS			
1.1	Disponibilização, implantação e manutenção das adequações operacionais modulares do Centro de Operações Integradas, compreendendo infraestrutura elétrica terminal e rede lógica de baixa complexidade, piso técnico modular removível, climatização técnica e mobiliário operacional, conforme este Caderno Técnico, vedadas obras civis, intervenções estruturais e modificações permanentes no imóvel.	Mensal	1,00
1.2	Disponibilização de Vídeo Wall de 12 (2x6) Módulos de LED FULL HD, Incluindo Computador de Gerenciamento, Estrutura de Fixação e Pannel de Acabamento	Mensal	1,00
1.3	Disponibilização de Vídeo Wall de 4 (2x2) Módulos de LED FULL HD, Incluindo Computador de Gerenciamento, Estrutura de Fixação e Pannel de Acabamento	Mensal	1,00
1.4	Disponibilização de Switch Layer 3 Gerenciável com 48 Portas Gigabit + 4 Portas de 10 Gigabit para Fibra	Mensal	1,00
1.5	Disponibilização de Rack para Servidor 44U + KVM de Bandeja com Monitor Acoplado	Mensal	1,00
1.6	Disponibilização de Nobreak 30 kVA com Banco de Baterias	Mensal	1,00
1.7	Disponibilização de Estação de Trabalho para Operador da Central com 02 Monitores 21,5", Teclado e Mouse Mesa Controladora com Joystick	Mensal	12,00
1.8	Disponibilização de Servidores de Interfaces e Integrações	Mensal	1,00
1.9	Disponibilidade de Link de Conectividade LAN-TO-LAN de 1 Gbps	Mensal	1,00
2 PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO TETRA E LTE			
2.1	Disponibilização do Sistema de Rádio Comunicação Digital Padrão Tetra em 380 MHz, com Cobertura Mínima Especificada no TR e Licenciamento na ANATEL, Incluindo Infraestrutura de Hardware e Software	Mensal	4,00
2.2	Disponibilização de Licenças Console de Despacho para Sistema Rádio Comunicação	Mensal	3,00
2.3	Disponibilização de Rádio Móvel 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	40,00
2.4	Disponibilização de Rádio Portátil 380 MHz de 1,8 W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	80,00
2.5	Disponibilização de Rádio Base Fixa 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	5,00
2.6	Disponibilização de Rádio Portátil Híbrido Portátil 380 MHz e LTE	Mensal	50,00
2.7	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	4,00
3 PLATAFORMA DE MONITORAMENTO			
3.1	Disponibilização de Câmera PTZ - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	60,00

3.2	Disponibilização de Câmera FIXAS - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	40,00
3.3	Disponibilização de Câmera com Reconhecimento Facial - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	40,00
3.4	Disponibilização de Storage com Licença de Software de Backup e Capacidade de Armazenamento das Imagens por 30 dias	Mensal	1,00
3.5	Disponibilização de Servidor de Vídeo com Licença de Software para Gerenciamento, Monitoramento, Comando e Gravação de Vídeo e Respectivas Licenças de Reconhecimento Facial e Análise Forense	Mensal	1,00
3.6	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	140,00
4 PLATAFORMA CERCAMENTO ELETRÔNICO			
4.1	Disponibilização de Servidor e Licença de Software para Gerenciamento do Cercamento Eletrônico	Mensal	1,00
4.2	Disponibilização de Storage com Licença de Software de Backup e Capacidade de Armazenamento das Imagens por 1 Ano	Mensal	1,00
4.3	Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 02 Faixas	Mensal	8,00
4.4	Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 04 Faixas	Mensal	2,00
4.5	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	10,00
5 PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE			
5.1	Disponibilização de Licença de Sistema Integrado de Segurança Física e Mapa Urbano	Mensal	1,00
5.2	Disponibilização de Módulo de Atendimento e Despacho de Ocorrências	Mensal	1,00
5.3	Disponibilização de Módulo Climatológico, incluindo estações meteorológicas e licença de software	Mensal	10,00
5.4	Disponibilização de Módulo de Telemetria Veicular, incluindo sensores veiculares e licença de software	Mensal	70,00
6 EQUIPE TÉCNICA			
6.1	Serviços de Gerenciamento Técnico.	Mensal	1,00
6.2	Serviço de Suporte Técnico, Treinamento, Manutenção Preventiva e Corretiva, composta por Técnicos Qualificados e Veículos Tipo Utilitário.	Mensal	1,00
6.3	Central de Atendimento 24x7	Mensal	1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
7 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS PLATAFORMAS			
7.1	Serviço de Instalação, Montagem e Configuração dos Equipamentos da Central de Operações.	Serviço Unitário	1,00
7.2	Serviço de Instalação e Configuração dos Sites e da Plataforma de Comunicação Tetra e LTE.	Serviço Unitário	4,00

7.3	Serviço de Instalação e Configuração dos Terminais de Comunicação Tetra e LTE.	Serviço Unitário	175,00
7.4	Serviço de Instalação e Configuração de Câmeras Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento	Serviço Unitário	140,00
7.5	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Videomonitoramento, Reconhecimento Facial e Análise Forense	Serviço Unitário	1,00
7.6	Serviço de Instalação e Configuração dos Pontos de Coletas de Imagens Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento	Serviço Unitário	10,00
7.7	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Cercamento Eletrônico	Serviço Unitário	1,00
7.8	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho	Serviço Unitário	1,00
7.9	Serviço de Instalação e Configuração das Estações Meteorológicas	Serviço Unitário	10,00
7.10	Serviço de Instalação e Configuração dos Módulo de Telemetria Veicular	Serviço Unitário	70,00
8	TREINAMENTO DAS PLATAFORMAS		
8.1	Serviço de Treinamento dos Equipamentos da Central de Operações	Serviço Unitário	1,00
8.2	Serviço de Treinamento da Plataforma e Terminais de Comunicação Tetra e LTE	Serviço Unitário	1,00
8.3	Serviço de Treinamento da Plataforma de Videomonitoramento, Reconhecimento Facial e Análise Forense	Serviço Unitário	1,00
8.4	Serviço de Treinamento da Plataforma de Cercamento Eletrônico	Serviço Unitário	1,00
8.5	Serviço de Treinamento da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho	Serviço Unitário	1,00

Na sequência, serão especificados cada um dos itens que compõem a **solução integrada de monitoramento, comunicação e despacho de ocorrências**, atendendo às necessidades do Centro de Operações Integradas (COI).

4.1. CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

4.1.1. A adequação do Centro de Operações Integradas (COI) compreende as atividades estritamente necessárias e padronizáveis para viabilizar a implantação e operação da solução integrada, incluindo organização, instalação e comissionamento da infraestrutura de rede lógica e elétrica de baixa complexidade, bem como o fornecimento, montagem e instalação de elementos modulares de ambiente operacional (quando aplicável), em conformidade com o Termo de Referência.

4.1.1.1. Consiste na preparação operacional do espaço e na execução de serviços de instalação, montagem, organização e testes, compreendendo, no mínimo:

- a) Rede Lógica: organização, identificação, certificação e ativação de pontos de rede; montagem e energização de racks; patch panels; patch cards; testes e emissão de relatório de conformidade;
- b) Energia de baixa complexidade: disponibilização e adequação de tomadas e circuitos terminais necessários aos equipamentos, com identificação, testes e comissionamento, sem ampliação de carga estrutural e sem substituição de quadros gerais;
- c) Mobiliário operacional: fornecimento e instalação de mobiliário padronizado (mesas operacionais, cadeiras e armários), com quantitativos e dimensões definidos no Anexo Técnico, contemplando montagem, nivelamento e fixação quando necessário;
- d) Comissionamento do ambiente: verificação objetiva de funcionamento dos pontos de rede/energia e da instalação do mobiliário, mediante checklist de aceite.

4.1.1.2. Exclusões expressas: não integram este item: obras civis, demolições, intervenções estruturais, alterações hidráulicas, execução de novas paredes, mudança de layout com reforma, substituição de instalações prediais permanentes ou quaisquer intervenções que requeiram projeto/ART típicos de obra.

4.1.1.3. As intervenções que envolvam alteração do pé-direito, substituição de forro, troca de divisórias por vidro, instalação/remoção de portas, remoção/relocação de rampas, e construção de paredes em drywall caracterizam adequações prediais permanentes e, por sua natureza, devem ser tratadas como reforma/obra. Dessa forma, tais atividades não compõem o escopo desta contratação sob pregão, constituindo responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá disponibilizar o COI adequado e apto para a instalação e operação dos sistemas.

4.1.1.4. A CONTRATANTE disponibilizará o imóvel com a infraestrutura predial, a capacidade elétrica, os acessos, as paredes, os forros, as portas, as divisórias e as demais condições civis necessárias à implantação.

- 4.1.2.3.6. As instruções de layout deverão ser incluídas com comandos de Arrastar e Soltar.
- 4.1.2.3.7. Deve permitir a criação de teclas de atalho associadas aos layouts criados.
- 4.1.2.3.8. O Software deverá ser capaz de criar atalhos (ícones na área de trabalho do Vídeo Wall), dos arquivos de layout. Esses arquivos deverão ser autoexecutáveis, bastando um clique no atalho para execução das tarefas programadas de mosaico.
- 4.1.2.3.9. Software de captura de estações deve consistir em uma licença distribuída, a ser instalada em cada estação de trabalho. Deverão ser fornecidas no mínimo 10 (dez) licenças de captura.
- 4.1.2.3.10. O software deverá permitir que mais de um operador possa acessar de forma remota e simultânea ao gerenciador do vídeo wall, permitindo a execução de aplicativos, execução de Layouts previamente programados no sistema, posicionamento e redimensionamento das janelas de aplicação individual ou de forma agrupada, com interface de controle visual e intuitiva, através de comandos de arrastar e soltar determinada janela.
- 4.1.2.3.11. O software deverá permitir ainda, captura total e/ou parcial da área de visualização do painel de Vídeo Wall, com opção de controle direto pelo mouse e teclado remoto, sem necessidade de softwares adjacentes, facilitando a operação dos usuários. O software deverá permitir ao operador, definir o nível de qualidade da imagem a ser exibida no painel.
- 4.1.2.3.12. Deve ser possível a visualização da captura total ou parcial (zoom) e controle remoto do painel de Vídeo Wall em cada computador remoto simultaneamente, sem a necessidade de softwares adicionais, afim de agilizar a operação.
- 4.1.2.3.13. Deve permitir o armazenamento de ilimitados layouts para cada usuário remoto.
- 4.1.2.3.14. O Software do Vídeo Wall deverá possuir aplicativo para dispositivos móveis (smartphones / tablets), com licença cliente/servidor, executando os layouts salvos no Gerenciador Gráfico.
- 4.1.2.3.15. Deverá permitir a criação de contas de usuários com níveis de acesso distintos, através de pré-configuração via login/senha.
- 4.1.2.3.16. Todos os dados e comunicação do Software do Vídeo Wall deverão ser protegidos através de criptografia de 128 bits.

- 4.1.4.9. Mínimo 4 portas 10Gbit SFP+.
- 4.1.4.10. 1 porta Serial para console padrão RJ45 com controle padrão modem RTS/CTS.
- 4.1.4.11. 1 porta dedicada para gerenciamento 10/100/1000BASE-T.
- 4.1.4.12. 1 porta USB 2.0 para configuração externa através de memória flash.
- 4.1.4.13. 1 porta modular dedicadas para empilhamento de switches na parte traseira do equipamento, padrão QSFP+, 40Gbps.
- 4.1.4.14. Deve possuir interface de gerenciamento através de Browser WEB e console Telnet e SSH.
- 4.1.4.15. Largura mínima de transferência de dados interna de 276Gbps para switches de 48 portas.
- 4.1.4.16. Deve atender as seguintes especificações tecnológicas:
 - 4.1.4.16.1. Latência inferior a 4 microssegundos (64-bytes).
 - 4.1.4.16.2. Roteamento Layer 3.
 - 4.1.4.16.3. Layer 2/MAC Address: 32768 entradas.
 - 4.1.4.16.4. Tamanho da tabela de roteamento em hardware: Mínimo 2000 IPv4 e 1000 IPv6, 200 OSPF, 256 Estáticas e 10000 RIP.
 - 4.1.4.16.5. 4094 VLANIDs.
 - 4.1.4.16.6. 9220 bytes Max PacketSize (Jumbo Frame).
 - 4.1.4.16.7. Ingressand egress bandwidth policing/rate limiting per flow/ACL.
 - 4.1.4.16.8. Autenticação de múltiplos usuários.
 - 4.1.4.16.9. Suporte a autenticação de clientes baseada em MAC-Address.
- 4.1.4.17. Módulo de ventilação forçada para refrigeração.
- 4.1.4.18. Fonte de alimentação interna com tensão de entrada mínima de 100 a 240V Corrente alternada e potência mínima de 250W.

A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, configurar e manter computadores de mesa que se destinam à visualização, comando, seleção, gravação, configuração e todas as operações relacionadas ao sistema de câmeras e de integração.

Cada estação de trabalho terá 2 (dois) monitores de vídeo, que exibirão imagens provenientes de câmeras, mapas, softwares de uso geral, navegadores de internet e intranet e aplicativos de outros sistemas conectados à rede. Deverão ser fornecidos com no mínimo as seguintes características:

- 4.1.7.1. Deve ser do tipo Torre.
- 4.1.7.2. Possuir mínimo de memória de 16GB padrão DDR4.
- 4.1.7.3. Possuir 2x Interfaces de Rede Ethernet GIGABIT 100/1000 RJ45.
- 4.1.7.4. Possuir placa de vídeo dedicada GPU com características mínimas equivalentes ou superiores às da placa marca NVIDIA, modelo GTX 1080 (não sendo exigidas a marca e modelo exemplificadas) e que suporte a aplicação da solução ofertada.
- 4.1.7.5. Possuir 6 portas de entrada USB, sendo no mínimo 4 USB 3.0 .
- 4.1.7.6. Possuir fonte de alimentação de 400W de potência real.
- 4.1.7.7. Tensão de entrada de 100 a 240V em corrente alternada.
- 4.1.7.8. Cabo de alimentação, mínimo 1,8m de comprimento, 10A, padrão C13 – NBR-14136 BR, até 250V.
- 4.1.7.9. Deve acompanhar 2 monitores LCD/LED de no mínimo 21.5 polegadas, com regulagem de altura, com conectores HDMI, VGA, DVI e Display Port e resolução mínima full HD (1920 x 1080). Os monitores deverão permitir rotação horizontal e vertical.
- 4.1.7.10. Deve acompanhar conjunto de teclado e mouse, adaptando altura de tela e de posicionamento dos punhos e permitir maior liberdade para montar seu posto de trabalho.
- 4.1.7.11. O teclado deve ter o padrão ABNT2.
- 4.1.7.12. HD SSD 512 GB.
- 4.1.7.13. Mesa Controladora

- 4.2.1.3.2. Permitir que o posicionamento de cada unidade móvel ou terminais portáteis seja indicado sobre uma base de mapas georreferenciado com acesso por um navegador de internet convencional (Chrome, Internet Explorer, etc.).
- 4.2.1.3.3. O sistema de comunicação de rádio troncalizado deve se comunicar com sistema AVL e APL para possibilitar o envio e solicitar atualização do posicionamento do veículo ou portátil para o equipamento AVL embarcado.
- 4.2.1.3.4. O sistema AVL deverá propiciar o rastreamento preciso e em tempo real de veículos para enviar as viaturas de patrulhamento, de tráfego e de emergência mais próximas para o ponto do incidente.
- 4.2.1.3.5. As informações de localização do veículo pelo equipamento AVL veicular deverão estar disponíveis no Centro de Operações Integradas (COI) e junto às Centrais de Despacho equipadas com dois monitores, sendo um para as operações de voz e mensagens e outro para visualização dos terminais controlados por cada operador.
- 4.2.1.3.6. O sistema AVL deverá permitir que o Centro de Operações Integradas (COI) monitore o curso dos veículos dos atendentes em qualquer local da CONTRATANTE para facilitar a mobilização eficaz de recursos.
- 4.2.1.3.7. O sistema AVL deverá propiciar a segregação de áreas de controle onde a entrada, permanência ou saída destas áreas possa ser controlada pelo responsável pela central de despacho.
- 4.2.1.3.8. A informação de geoposicionamento e os registros de localização de todos os terminais da rede devem ser armazenados em servidor de dados com interface interoperável por meio de WebService/Schema XML, ou acesso direto ao banco de dados Microsoft SQL Server, para integração com os sistemas corporativos existentes, dispondo no mínimo informações de Latitude; Longitude; Data; Hora; Estação de Registro; Identificador do Terminal.
- 4.2.1.4. Estação Controladora:
- 4.2.1.4.1. É o equipamento controlador de sistema de radiocomunicação, de tecnologia digital com capacidade de retransmissão, autenticação e gerência de transceptores, com os recursos necessários para criptografia, que possibilite modo de operação troncalizado e capaz de operar em modo semi-duplex ou em modo semi-duplex e full-duplex. Deve possuir as seguintes funcionalidades:
- 4.2.1.4.2. A unidade controladora deve gerenciar a autenticação e comunicações, permitir a supervisão de seus terminais ativos e inativos, bem como prover serviços de permanência das comunicações no deslocamento entre células (handoff/handover).

- 4.2.1.5.1.1. Operar na faixa de frequência de 380 MHz, conforme canalização da Anatel e suportar o entroncamento digital padrão aberto TETRA, com canais de rádio de 25 kHz, podendo também ser usado com canais offsets de 0 a +12,5 kHz.
- 4.2.1.5.1.2. Ter os equipamentos necessários para sua proteção contra raios e picos de tensão, curtos circuitos e alta tensão.
- 4.2.1.5.1.3. Funcionar de forma contínua sem sinal GPS de referência.
- 4.2.1.5.1.4. O sistema deverá permitir estações base de um rack ou gabinete com transceptores com o sistema de RF associado e fontes de alimentação.
- 4.2.1.5.1.5. Sensibilidade do Receptor – A sensibilidade estática dos transceptores individuais deverá atender os seguintes requisitos: ser igual ou maior do que -110dBm para uma BER (Bit Error Rate) de 3% e/ou -115dBm para uma BER (Bit Error Rate) de 4%.
- 4.2.1.5.1.6. Potência de Saída do Transmissor – Fornecer uma saída nominal de potência mínima de Tx de 40W.
- 4.2.1.5.1.7. Operação Alternativa – A estação rádio base deverá passar automaticamente para o modo alternativo se a conexão com a Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento falhar.
- 4.2.1.5.1.8. Quando necessário, o modo alternativo da estação rádio base deverá possibilitar a criptografia da interface de ar classe 2 (chaves de codificação estáticas).
- 4.2.1.5.1.9. A estação rádio base deverá informar automaticamente os terminais de rádio que estão operando no modo alternativo, permitindo que eles busquem sites alternativos que estejam em contato com a Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento.
- 4.2.1.5.1.10. O modo alternativo deve possibilitar:
- 4.2.1.5.1.10.1. Chamadas em grupo.
- 4.2.1.5.1.10.2. Chamadas individuais simplex.
- 4.2.1.5.1.10.3. Chamadas individuais duplex.
- 4.2.1.5.1.10.4. Chamadas por Short Data Message (SDS), prioritárias com preempção e autenticação de usuários.
- 4.2.1.5.1.10.5. Chamadas por enfileiramento (prioritárias).

- 4.2.1.7.11.5. Possibilitar a visualização do originador da chamada (CLIP) à estação móvel (MS) de recepção antes do aceite da chamada.
- 4.2.1.7.11.6. Disponibilizar a parte conectada em conversação (TPI) para ambos os terminais de rádio.
- 4.2.1.7.11.7. Possibilitar o encaminhamento de chamadas de conexão direta quando solicitada pela MS de origem.
- 4.2.1.7.11.8. Permitir a configuração forçada de encaminhamento de chamadas diretas.
- 4.2.1.7.11.9. Possuir temporizadores de chamada – Possibilitar que o temporizador de inatividade para chamadas individuais simplex seja definido entre 1 e 60 segundos.
- 4.2.1.6.12. Quanto à chamada individual duplex, a Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deve:
- 4.2.1.6.12.1. Possibilitar, em qualquer combinação, chamadas individuais duplex entre os terminais de rádio e estações de despacho.
- 4.2.1.6.12.2. Suportar chamadas individuais duplex entre os terminais de rádio e a rede telefônica.
- 4.2.1.6.12.3. Possibilitar chamadas individuais duplex entre a rede telefônica e estações de despacho.
- 4.2.1.6.12.4. Disponibilizar o originador da chamada (CLIP) ao MS de recepção antes que a chamada seja aceita.
- 4.2.1.6.12.5. Propiciar a parte conectada/em conversação (TPI) para os dois terminais de rádio.
- 4.2.1.6.12.6. Possuir temporizadores de chamada – Permitir uma duração máxima da chamada individual duplex configurável e permitir uma duração máxima configurável por frota.
- 4.2.1.6.13. Quanto aos Serviços de dados, a Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deve:
- 4.2.1.6.13.1. Permitir enviar mensagens de estado endereçadas individualmente e mensagens curtas de dados a terminais de rádio que estejam ocupados numa chamada individual ou em grupo.
- 4.2.1.6.13.2. Possibilitar envio de mensagens de estado endereçadas individualmente e mensagens curtas de dados entre MS e estações de despacho em qualquer combinação.

- 4.2.1.6.13.3. Possibilitar envio de mensagens de estado endereçadas a grupo e mensagens curtas de dados entre MS e estações de despacho em qualquer combinação.
- 4.2.1.6.13.4. Possibilitar envio de mensagens de estado endereçadas individualmente e mensagens curtas de dados de terminais de rádio estando ocupados numa chamada individual ou em grupo.
- 4.2.1.6.13.5. Possibilitar a transferência transparente de mensagens de texto SDS.
- 4.2.1.6.14. Permitir Roaming – A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá suportar Undeclared Cell Reselection para permitir que os terminais de rádio comutem de uma estação rádio base para outra a fim de melhorar a qualidade do sinal.
- 4.2.1.6.15. Permitir Handover – A Infraestrutura de Comutação e Gerenciamento deverá atender Undeclared Cell Reselection para Handover de chamadas para uma nova estação rádio base se os terminais de rádio não puderem ou não tiverem que declarar a nova seleção de célula.
- 4.2.1.6.16. Permitir a ativação e desativação remota do MS através da estação de NMS.
- 4.2.1.6.17. Permitir o disparo da ativação e desativação remota do MS sempre que os Terminais de Rádio ficarem ativos, por exemplo, quando os Terminais de Rádio foram desligados durante a solicitação.
- 4.2.1.6.18. Permitir a autenticação da ativação e desativação remota do MS.
- 4.2.1.7.19. Suportar a Identificação de Chamada para as chamadas telefônicas que utilizem um número de gateway e ramal para mostrar os números telefônicos nos terminais de rádio. O serviço de Identificação de Chamada deverá funcionar tanto para as chamadas com criptografia simplex (operada por PTT) como duplex total.
- 4.2.1.7.20. Suportar a Identificação da parte que está falando Talking Party Identification (TPI) nas chamadas em grupo para permitir que a parte que está ouvindo veja a identidade de quem está falando.
- 4.2.1.7.21. Possibilitar a Identificação de Chamada das chamadas individuais permitindo que a parte que está recebendo a chamada veja o número da parte que está realizando a chamada antes de aceita-la.
- 4.2.1.7.22. Quanto à função de Late Entry (LE) (Entrada em atraso):
- 4.2.1.7.22.1. Suportar um intervalo selecionável para a transmissão das configurações das chamadas com o LE, intervalos estes que poderão ser configurados em pelo menos de 2 a 60 segundos.

- 4.2.3.1.9. Capacidade de efetuar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou broadcast, de um para todos, sempre criptografadas na interface aérea, padrão aberto. Sendo possível a configuração e operação de pelo menos 16 grupos de conversação.
- 4.2.3.1.10. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232.
- 4.2.3.1.11. A instalação deve prever a plena vedação das peças e partes do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular.
- 4.2.3.1.12. Possibilidade de instalação e configuração do software em computador de mesa / desktop e computador de mesa/notebook.
- 4.2.3.1.13. Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS).
- 4.2.3.1.14. Possuir conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal. A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõem o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, devendo ser instalados em veículos para operação em movimento ou estacionados.
- 4.2.3.1.15. A antena deve ser de no mínimo de 5/8 de onda para a faixa de 380 a 400MHz e a antena de GPS deve ser instalada em local adequado e não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar o melhor desempenho quanto ao ganho do sistema irradiante.
- 4.2.3.1.16. As antenas e as instalações das mesmas devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- 4.2.3.1.17. O microfone de mão deve ser de fácil conexão ao terminal e baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar.
- 4.2.3.1.18. Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz.
- 4.2.3.1.19. Temperatura de operação na faixa de -20°C a +55°C.
- 4.2.3.1.20. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%.
- 4.2.3.1.21. Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior.

4.2.3.1.32. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda, será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS.

4.2.3.1.33. Deve possuir, pelo menos, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional ou internacional, especialmente no que se refere aos quesitos de transmissão de voz e dados, criptografia, segurança, sinalização e autenticação de terminal na rede.

4.2.3.1.34. Em campo aberto, o desvio de geoposicionamento não pode ser superior a 10 metros. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser informada em formato LIP de acordo com o padrão TETRA de Radiocomunicação.

4.2.4. Disponibilização de Rádio Portátil 380 MHz de 1,8 W de Potência, com Teclado, Tela e GPS

Trata-se de transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital TETRA, para operação em modo troncalizado e capaz de operar em modo semi-duplex e/ou full-duplex.

4.2.4.1. Características Físicas e Elétricas e Funcionalidades dos Transceptores Portáteis:

4.2.4.1.1. Possuir recursos de criptografia da interface aérea conforme o padrão TETRA em classe de algoritmo adequada ao uso governamental disponível no Brasil.

4.2.4.1.2. Deve ser disponibilizado botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade com de fácil acesso e acionamento.

4.2.4.1.3. O terminal deve conter todos os controles essenciais à utilização do mesmo como ajuste de volume, apresentar identificação do chamador, selecionador de grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (140 caracteres por mensagem no mínimo) do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

4.2.4.1.4. Capacidade de varredura de grupos (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

4.2.4.1.5. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

- 4.2.4.1.40. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.
- 4.2.4.1.41. O terminal para os agentes das motos (mike) deverão possuir ptt externo (microfone c/ alto falante).
- 4.2.5. Disponibilização de Rádio Base Fixa 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS**
Trata-se de transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa acordada, de tecnologia digital, para operação em modo troncalizado e direto sendo capaz de operar em modo semi-duplex e/ou full-duplex.
- 4.2.5.1. Características Físicas e Elétricas e Funcionalidades dos Transceptores Fixos:
- 4.2.5.1.1. Possuir recursos de criptografia da interface aérea conforme o padrão TETRA, em classe de algoritmo adequada ao uso governamental disponível no Brasil.
- 4.2.5.1.2. O display do terminal com menu de opções deverá ser no idioma português brasileiro.
- 4.2.5.1.3. Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.
- 4.2.5.1.4. O Terminal Fixo possibilitará operações tipo DMO-gateway quer seja por licença disponibilizada para habilitação do terminal ou não.
- 4.2.5.1.5. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu, sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.
- 4.2.5.1.6. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia. O console deverá permitir ser instalado na parte dianteira dos veículos e o transceptor na parte traseira interconectados através de cabos com comprimento mínimo de 5m.
- 4.2.5.1.7. Deve ser configurável a capacidade de varredura de grupos (SCAN), podendo ser acionada diretamente no terminal ou através de programação via aplicativo com esta finalidade. O equipamento deverá estar habilitado com as funções DMO Gateway sendo necessária somente sua programação.

4.2.5.1.32. Deve possuir, pelo menos, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional ou internacional, especialmente no que se refere aos quesitos de transmissão de voz e dados, criptografia, segurança, sinalização e autenticação de terminal na rede.

4.2.6. Disponibilização de Rádio Portátil Híbrido Portátil 380 MHz e LTE

Trata-se de transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital TETRA, além de acessar a rede TETRA através da rede de telefonia pública celular (3G, 4G) ou rede Wi-Fi, para operação em modo troncalizado e capaz de operar em modo semi-duplex e/ou full-duplex.

4.2.6.1. Características Físicas e Elétricas e Funcionalidades dos Transceptores Híbridos:

4.2.6.1.1. Possuir recursos de criptografia da interface aérea conforme o padrão TETRA, em classe de algoritmo adequada ao uso governamental disponível no Brasil.

4.2.6.1.2. Deve ser disponibilizado botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil acesso e acionamento.

4.2.6.1.3. O terminal deve conter todos os controles essenciais à utilização do mesmo como ajuste de volume, apresentar identificação do chamador, selecionador de grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (140 caracteres por mensagem no mínimo), do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

4.2.6.1.4. Capacidade de varredura de grupos (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.

4.2.6.1.5. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.

4.2.6.1.6. Devem ser disponibilizados botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, sem que seja necessário acionar comandos no menu, apenas através do pressionamento dos botões.

4.2.6.1.7. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.

4.2.6.1.8. O sistema deve ter a capacidade de originar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou broadcast, um para todos, sempre criptografadas na interface aérea.

4.2.6.1.9. Capacidade para configuração e operação de, ao mínimo, 30 (trinta) grupos de conversação.

A CONTRATADA deverá fornecer, ativar, configurar e manter a conectividade LAN-TO-LAN necessária à solução, como redundância aos enlaces de rádio micro-ondas, com atendimento aos requisitos mínimos de capacidade, disponibilidade e demais características previstas no item 4.1.9 do Termo de Referência, incluindo a gestão, monitoramento e manutenção do serviço durante toda a vigência contratual. As eventuais obras civis, dutos, lançamentos subterrâneos, intervenções estruturais, bem como a elaboração e aprovação de projetos junto a concessionárias para passagem/compartilhamento de infraestrutura passiva, quando necessários, não integram o escopo desta contratação e constituem responsabilidade da CONTRATANTE.

4.3. PLATAFORMA DE MONITORAMENTO

4.3.1. Disponibilização de Câmera PTZ - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento

A CONTRATADA deverá instalar, configurar e manter câmeras PTZ com as seguintes características técnicas:

- 4.3.1.1. São câmeras digitais IP, Full HD (alta resolução de imagem) com controle PTZ (Pan-Tilt-Zoom) que permitem o giro 360° na horizontal, sem batentes e 90° na vertical com função E-flip ou possuir outro recurso que garanta as mesmas funções, ou seja, simulando giro contínuo de 180° e que seja totalmente transparente ao operador. Podem ser utilizadas de maneira eficiente no monitoramento em tempo real do trânsito, de pessoas, de aglomerações e de outros eventos importantes. Na segurança também podem ajudar a encontrar a rota de suspeitos de praticar crimes. Com um zoom ótico de 30x ou mais, permitem identificar com boa nitidez veículos e pessoas a grandes distâncias. Sua aplicação é cada vez mais comum em vários municípios e tem se mostrado uma ferramenta muito eficaz para a vigilância pública.
- 4.3.1.2. Não será permitida a montagem de câmera com peças avulsas de fornecedores diferentes sem homologação dos componentes por parte do fabricante.
- 4.3.1.3. A câmera deverá ser de material resistente a riscos e antivandalismo (grau maior ou igual a IK-10), e que não cause distorções perceptíveis na imagem.
- 4.3.1.4. A câmera deverá ter proteção ambiental grau IP67 ou NEMA 4X.
- 4.3.1.5. A câmera precisa ser fornecida com braço de fixação que atenda às necessidades de cada projeto, podendo ser longo, curto, ideal para fixação em poste, teto ou parede.
- 4.3.1.6. O suporte e o braço de fixação em poste ou parede deverão permitir a passagem interna de cabos e ser, preferencialmente, do mesmo fabricante da câmera.

CAM	BAIRRO	REGIÃO	LATITUDE/LONGITUDE	ENDEREÇO
01	CANTO DO MAR	Norte	-23.713074, -45.429738	AV.VER. EMÍLIO GRANATO X AV. ODISSEU
02	ENSEADA	Norte	-23.726234, -45.421167	AV.VER. EMÍLIO GRANATO X AV. DÁRIO LEITE CARRIJÓ
03	PORTO GRANDE	Central	-23.792188, -45.399535	ROD. DR. MANOEL HIPÓLITO DO REGO X R. DAS AMÉRICAS
04	SÃO FRANCISCO	Central	-23.757797, -45.412587	ROD. GOV.MÁRIO COVAS X R. ANTÔNIO BERNARDINO TAVARES
05	PORTAL DO OLARIA	Central	-23.766927, -45.406088	ROD. DR. MANOEL HIPÓLITO DO REGO (ROTATÓRIA)
06	ARRASTÃO	Central	-23.770366, -45.403750	ROD. GOV. MÁRIO COVAS X ALAMEDA CORVINAS
07	RESERVE DU MOULIN	Central	-23.775193, -45.401776	ROD. DR. MANOEL HIPÓLITO DO REGO - ROTATÓRIA
08	PONTAL DA CRUZ	Central	-23.779277, -45.399987	ROD. DR. MANOEL HIPÓLITO DO REGO X R. ITAÚ
09	PRAIA DESERTA	Central	-23.786900, -45.398781	AV. GUARDA MOR LOBO VIANA X TV. HERMINIA BUENO DE MORAES
10	CENTRO	Central	-23.801127, -45.402700	AV. GUARDA MOR LOBO VIANA X R. PREF.MANSUETO PIEROTTI
11	CENTRO	Central	-23.801999, -45.402963	AV. GUARDA MOR LOBO VIANA X R. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA
12	CENTRO	Central	-23.804944, -45.402917	R. CAPITÃO LUIZ SOARES X AV. ANTÔNIO JANUARIO DO NASCIMENTO
13	CENTRO	Central	-23.800278, -45.399652	R. CAP. LUIZ SOARES X ALAMEDA VER. MÁRIO OLEGARIO LEITE - SPORTMAR
14	CENTRO	Central	-23.805716, -45.402398	R. AMAZONAS X R. ANTONIO JANUÁRIO DO NASCIMENTO
15	CENTRO	Central	-23.803978, -45.398869	AV.DR. ALTINO ARANTES X R. GENERAL OSÓRIO
16	CENTRO	Central	-23.805883, -45.399938	AV. DR. ALTINO ARANTES
17	CENTRO	Central	-23.802592, -45.399666	R. ANTÔNIO CANDIDO X R. PREF. MANSUETO PIEROTI
18	CENTRO	Central	-23.804766, -45.401336	R. SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES X R. FREI CONSTÂNCIO
19	CENTRO	Central	-23.802043, -45.400666	R. CAPITÃO LUIS SOARES X R. DUQUE DE CAXIAS
20	VARADOURO	Central	-23.8178095, -45.408607	ROD. GOV.MÁRIO COVAS, 945

- 4.3.2.5. Deverá possuir abertura horizontal de 105° ou superior.
- 4.3.2.6. Em condições de baixa luminosidade deve possuir sensibilidade a luz com as seguintes características:
- 4.3.2.6.1. Possuir 0,003 Lux em modo colorido.
- 4.3.2.6.2. Possuir 0,0003 Lux em modo monocromático e 0 (zero) lux com auxílio de iluminador infravermelho embarcado na câmera.
- 4.3.2.7. A câmera deve possuir imagem de alta definição com resolução de 4 megapixels (2688 × 1520) ou superior.
- 4.3.2.8. Deverá possuir velocidade de abertura/fechamento do obturador em modo automático ou manual de pelo menos 1/3s a 1/100.000s.
- 4.3.2.9. Deverá possuir embarcado no corpo da câmera, iluminador infravermelho auto adaptativo com alcance de pelo menos 60 metros ou superior. Não será aceito iluminador como item adicional ou acessório.
- 4.3.2.10. Deverá permitir transmissão de fluxos de vídeo através das seguintes compressões: H.265, H.264H, H.264B e H.264.
- 4.3.2.11. Para fins de melhor gerenciamento de largura de banda, performance de rede, a câmera deverá possuir nativamente o recurso ajuste automático de taxa de quadros por segundo (QPS) de acordo o movimento da cena.
- 4.3.2.12. Deve permitir transmissão de pelo menos 1 (um) fluxo de vídeo com taxa de quadros de 60qps (sessenta quadros por segundo) em resolução de 2 (dois) megapixels.
- 4.3.2.13. Deve possuir pelo menos 3 (três) fluxos de vídeo com perfis de configuração independentes, sendo 1 (um) de baixa resolução.
- 4.3.2.14. Deve possuir Amplo Range Dinâmico (WDR) de no mínimo 140dB. Não será aceito DWDR.
- 4.3.2.15. Deve permitir redução de ruído na imagem em condições de baixa iluminação do tipo 3D NR ou superior.
- 4.3.2.16. A câmera deve ser capaz de detectar movimentos na imagem com pelo menos 4 (quatro) áreas independentes de detecção.
- 4.3.2.17. Tendo em vista uma melhor qualidade em determinadas áreas da imagem, a câmera deverá permitir a criação de pelo menos 4 (quatro) regiões de interesse (ROI).

18	CENTRO	Central	-23.802021, -45.402922	AV. DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA - N° 17 - SENTIDO NORTE - PADARIA ELITE
19	CENTRO	Central	-23.802021, -45.402922	AV. DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA - N° 17 - SENTIDO DELEGACIA - PADARIA ELITE
20	CENTRO	Central	-23.802142, -45.401630	R. IPIRANGA - N° 229 - SENTIDO MATRIZ
21	CENTRO	Central	-23.802142, -45.401630	R. IPIRANGA - N° 229 - SENTIDO NORTE
22	CENTRO	Central	-23.802142, -45.401630	R. IPIRANGA - N° 229 - SENTIDO SUL
23	CENTRO	Central	-23.804247, -45.403716	AV. ANTÔNIO JANUÁRIO DO NASCIMENTO - N° 833 - POSTO KAJIYA SENTIDO UPA
24	CENTRO	Central	-23.804555, -45.404886	R. MINAS GERAIS - RODOVIÁRIA SENTIDO SUL
25	TOPOLÂNDIA	Central	-23.808382, -45.407728	AV. PROF. JOSÉ MACHADO ROSA - N° 1756 - CNAGA SENTIDO TOPOLÂNDIA
26	TOPOLÂNDIA	Central	-23.808490, -45.410926	R. SÃO BENEDITO - N° 307 - PONTE SÃO BENEDITO
27	MARESIAS	Sul	-23.792648, -45.556361	AV. DOS NAVEGANTES - N° 979 - PADARIA ELITE 2
28	MARESIAS	Sul	-23.789458, -45.565919	R. SEBASTIÃO ROMÃO CÉSAR - N° 640 - SENTIDO A CRECHE GABRIEL LOBO VIANA
29	BOIÇUCANGA	Sul	-23.785211, -45.624576	AV. WALKIR VERGANI - N° 438 - LOTÉRICA FENIX - SENTIDO NORTE
30	BOIÇUCANGA	Sul	-23.785211, -45.624576	AV. WALKIR VERGANI - N° 438 - LOTÉRICA FENIX - SENTIDO SUL
31	CAMBURY	Sul	-23.771234, -45.638540	R. TIJUCAS - ENTRADA DO SERTÃO DO CACAU - SENTIDO BAIRRO
32	CAMBURY	Sul	-23.776859, -45.641533	AL ANTONIO JOSÉ MARQUES - ENTRADA DE CAMBURY - SENTIDO BAIRRO
33	BARRA DO SAHY	Sul	-23.770930, -45.689387	R. ACESSO - N° 51 - ENTRADA DO BARRA DO SAHY - SENTIDO RODOVIA
34	JUQUEHY	Sul	-23.763032, -45.720795	R. JOSÉ FERRO - ENTRADA DO BAIRRO JUQUEHY - SENTIDO BAIRRO
35	BARRA DO UNA	Sul	-23.753922, -45.766754	RUA ANTONIO MATEUS BITTENCOURT - ENTRADA DO BARRA DO UNA - SENTIDO BAIRRO

- 4.3.3.9. Deve possuir recurso inteligente que possibilita classificação de humanos e veículos, reduzindo a quantidade de falsos alarmes.
- 4.3.3.10. Deve possuir no mínimo os seguintes analíticos de vídeo para monitoramento e alarmes para proteção de perímetro: área de intrusão, cruzamento de linha, perambulação, aglomeração e contagem de pessoas, mapa de calor, detecção de movimento e possuir recurso inteligente que permite diferenciação de humanos e veículos, trazendo uma maior assertividade nos alarmes gerados.
- 4.3.3.11. Caso a câmera ofertada dependa de software embarcado ou em servidor para executar os analíticos solicitados acima, todos os custos de licenciamento e servidores/hardware dedicado devem ser parte integrante do custo do item da câmera.
- 4.3.3.12. Protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, FTP, RTSP, NTP.
- 4.3.3.13. Interfaces de comunicação: Ethernet RJ45 (10/100M); Alimentação 12Vdc e POE (802.3af).
- 4.3.3.14. Possuir índice de proteção IP67 de proteção contra poeira.
- 4.3.3.15. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo 256GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 32G, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND.
- 4.3.3.16. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS.
- 4.3.3.17. Deverá ser fornecido acessório de fixação do tipo box para perfeita instalação e acomodação do cabeamento de instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação, ou ser totalmente compatível, sendo obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade.
- 4.3.3.18. A câmera deve permitir criptografia para as gravações em armazenamento local (SD/MicroSD card, Compact Flash ou USB Memory card).
- 4.3.3.19. Localização das Câmeras:

As câmeras fixas com reconhecimento facial serão localizadas conforme determinação da CONTRATANTE, num total de 40.

Na tabela a seguir estão os locais onde serão instaladas as câmeras de monitoramento fixas, com reconhecimento facial. Esses locais foram definidos pela CONTRATANTE em função das demandas de monitoramento existentes e poderão sofrer alguns ajustes, à critério da CONTRATANTE, antes da instalação, mantendo-se a quantidade total.

CAM	BAIRRO	REGIÃO	LATITUDE/LONGITUDE	ENDEREÇO
01	CENTRO	Central	-23.804732, -45.402934	RUA: CAPITÃO LUIZ SOARES - N° 671-729 - UPA
02	CENTRO	Central	-23.804017, -45.402599	RUA: CAPITÃO LUIZ SOARES - N° 500 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO - COVÊNIO
03	BOIÇUCANGA	Sul	-23.783692, -45.628639	AVENIDA: WALKIR VERGANI - N° 900 - HOSPITAL DE BOIÇUCANGA
04	CENTRO	Central	-23.801184, -45.402757	AVENIDA: GUARDA MOR LOBO VIANA - N° 335 - AGILIZA
05	CENTRO	Central	-23.804768, -45.401521	RUA: SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES - N° 214 - PREFEITURA MUNICIPAL
06	BOIÇUCANGA	Sul	-23.810568, -45.414754	RUA: ANTÔNIO P. SILVA - N° 280 - UBS TOPOLÂNDIA
07	BOIÇUCANGA	Sul	-23.783419, -45.629328	AVENIDA: WALKIR VERGANI - N° 1050 - UBS DE BOIÇUCANGA
08	CENTRO	Central	-23.804136, -45.398708	AVENIDA: DOUTOR ALTINO ARANTES - CENTRO DE INFORMAÇÕES
09	CENTRO	Central	-23.808897, -45.397705	AVENIDA: ANTÔNIO JANUÁRIO DO NASCIMENTO - N° 73 - SAÍDA DA BALSA
10	ENSEADA	Norte	-23.728630, -45.425880	RUA: MAXIMILIANO QUINTINO DOS SANTOS - N° 167 - UBS ENSEADA
11	CANTO DO MAR	Norte	-23.721679, -45.433887	RUA: JOÃO GUIMARAES ROSA - UBS CANTO DO MAR
12	JARAGUÁ	Norte	-23.735605, -45.449111	RUA: VALDOMIRO P. OLIVEIRA - N°53 - USF JARAGUÁ
13	CENTRO	Central	-23.802052, -45.400768	RUA: CAPITÃO LUIZ SOARES X RUA: PREFEITO MANSUETO PIEROTTI - AMERICANAS
14	CENTRO	Central	-23.802052, -45.400768	RUA: CAPITÃO LUIZ SOARES X RUA: PREFEITO MANSUETO PIEROTTI - AMERICANAS 02
15	CENTRO	Central	-23.801226, -45.398267	AVENIDA: DOUTOR ALTINO ARANTES - N° 174 - CASA DA CULTURA
16	CENTRO	Central	-23.804720, -45.399041	AVENIDA: DOUTOR ALTINO ARANTES - PRAÇA DE EVENTOS

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO e ROBERTO ALVES DRYGALA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9655B3F23DAEB03EC840F6a1f0f0meecc00tjgc-0A9B8B830A680A3ED340F>

17	CENTRO	Central	-23.801124, -45.399312	RUA: MANOEL RUFINO DA SILVA - Nº 15 - BIBLIOTECA
18	CENTRO	Central	-23.803773, -45.401103	RUA: PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS - Nº 85 - CREAS CENTRO
19	TOPOLÂNDIA	Norte	-23.810043, -45.411433	RUA: ONÓFRE SANTOS - Nº 106 - CRASS TOPOLÂNDIA
20	CANTO DO MAR	Norte	-23.718535, -45.427060	AVENIDA: MACHADO DE ASSIS - Nº 410 - CRASS BOIÇUCANGA
21	BOIÇUCANGA	Sul	-23.782414, -45.626219	RUA: SARGENTO FILISBINO TEODORO DA SILVA - Nº 200 - CRASS BOIÇUCANGA
22	CENTRO	Central	-23.804181, -45.404994	RUA: MINAS GERAIS - Nº 221 - TERMINAL RODOVIÁRIA
23	CENTRO	Central	-23.804181, -45.404994	RUA: MINAS GERAIS - Nº 221 - TERMINAL RODOVIÁRIA 02
24	CENTRO	Central	-23.801989, -45.402860	AV: GUARDA MOR LOBO VIANA X AV: DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA - PADARIA ELITE
25	CENTRO	Central	-23.801989, -45.402860	AV: GUARDA MOR LOBO VIANA X AV: DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA - PADARIA ELITE
26	TOPOLÂNDIA	Norte	-23.810974, -45.413849	RUA: ANTÔNIO P SILVA - Nº 188 - GINÁSIO TOPOLÂNDIA
27	VARADOURO	Norte	-23.817750, -45.409218	RUA: EMÍDIO ORSELLI - Nº 220 - VARADOURO - GINÁSIO DO GRINGO
28	ENSEADA	Norte	-23.728035, -45.440336	DÁRIO LEITE CARRIJÓ - Nº 2269 - GINÁSIO DO JARAGUÁ
29	MARESIAS	Sul	-23.789511, -45.566899	RUA: SEBASTIÃO ROMÃO CÉSAR - Nº 750 - UBS MARESIAS
30	BARRA DO SAHY	Sul	-23.766978, -45.691601	RUA: SÃO JOSÉ - UBS BARRA DO SAHY
31	BARRA DO UNA	Sul	-23.760012, -45.766053	RUA: OLINDA - Nº 75 - UBS BARRA DO UNA
32	MARESIAS	Sul	-23.791980, -45.558730	AVENIDA: DR. FRANCISCO LOUP - Nº 683 - PRAÇA DO SURF
33	BOIÇUCANGA	Sul	-23.783048, -45.631213	AVENIDA: WALKIR VERGANI - Nº 2023 - PRAÇA POR DO SOL
34	BOIÇUCANGA	Sul	-23.783048, -45.631213	AVENIDA: WALKIR VERGANI - Nº 2023 - PRAÇA POR DO SOL
35	CAMBURY	Sul	-23.776851, -45.652529	RUA: OLÍMPIO FAUSTINO - CIT CAMBURY

- 4.4.1.3. Deverão ser fornecidas todas as licenças de software adicionais necessárias ao funcionamento da solução, por exemplo: banco de dados e sistemas operacionais.
- 4.4.1.4. Através do cruzamento de informações em tempo real o software deve tornar possível a análise comportamental da malha viária e identificar diferentes perfis de usuários, possibilitando um trabalho de prevenção de segurança dentro de uma mancha urbana. A solução de software deverá:
- 4.4.1.4.1. Possibilitar a utilização de, no mínimo, 4 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.
 - 4.4.1.4.2. Suportar no mínimo, câmeras de 4 fabricantes diferentes, para uso em pontos de coleta de imagens.
 - 4.4.1.4.3. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.
 - 4.4.1.4.4. Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo e submódulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.
 - 4.4.1.4.5. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login.
 - 4.4.1.4.6. Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.
 - 4.4.1.4.7. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.
 - 4.4.1.4.8. Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos e submódulos da solução proposta, que exigirem autenticação.
 - 4.4.1.4.9. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos e submódulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, tipo do veículo, município e estado.
 - 4.4.1.4.10. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos e submódulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.
 - 4.4.1.4.11. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos e submódulos que exigirem o cadastro de endereço.

- 4.4.1.4.40.5. Pelo tipo de acesso permitido.
- 4.4.1.4.40.6. Por nome do município.
- 4.4.1.4.40.7. Pela natureza do fato.
- 4.4.1.4.40.8. Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos.
- 4.4.1.4.40.9. Por tipo de objeto.
- 4.4.1.4.40.10. Por registros de fatos que incluem veículos. 4.4.1.4.40.11. Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.
- 4.4.1.4.41. Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
- 4.4.1.4.41.1. Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
- 4.4.1.4.41.2. Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
- 4.4.1.4.41.3. Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.
- 4.4.1.4.41.4. Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
- 4.4.1.4.41.5. Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(s) do veículo.
- 4.4.1.4.41.6. Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.
- 4.4.1.4.41.7. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.

- 4.4.1.4.45.2. Permitir utilizar a mesma base de usuário da solução de atendimento e despacho de ocorrências ofertada, para acessos e direitos.
- 4.4.1.4.45.3. Permitir a inclusão de faces para monitoramento no módulo de reconhecimento facial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - 4.4.1.4.45.3.1. Nome da pessoa.
 - 4.4.1.4.45.3.2. Foto da face.
 - 4.4.1.4.45.3.3. Motivo ou natureza do monitoramento (procurados, desaparecidos etc.).
- 4.4.1.4.45.4. Oferecer recurso para ativar / desativar os monitoramentos por usuários que possuam direitos para tal.
- 4.4.1.4.45.5. Oferecer interface para pesquisas de faces no módulo de reconhecimento facial.
- 4.4.1.4.45.6. As pesquisas deverão utilizar os seguintes filtros:
 - 4.4.1.4.45.6.1. Por CPF dentro de intervalo de data/hora.
 - 4.4.1.4.45.6.2. Por similaridade de imagem de face.
- 4.4.1.4.45.7. Oferecer capacidade de gerar alarmes por similaridade entre as faces capturadas pelos terminais portáteis com o aplicativo de abordagem e aquelas cadastradas, apresentando, no mínimo:
 - 4.4.1.4.45.7.1. Data e hora.
 - 4.4.1.4.45.7.2. Local de captura, com visualização georreferenciada em mapa.
 - 4.4.1.4.45.7.3. Fotos do cadastro e fotos obtidas pelo aplicativo.
 - 4.4.1.4.45.7.4. Taxa de similaridade (percentual).
- 4.4.1.4.45.8. A partir da tela de alarmes, este módulo deverá permitir os seguintes procedimentos integrados com a solução de inteligência ofertada:
 - 4.4.1.4.45.8.1. Abertura de atendimento no módulo de atendimento e despacho.
 - 4.4.1.4.45.8.2. Inclusão de uma ocorrência.

- 4.4.1.4.48.5. Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.
- 4.4.1.4.48.6. Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.
- 4.4.1.4.48.7. Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.
- 4.4.1.4.49. A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:
- 4.4.1.4.49.1. Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.
- 4.4.1.4.49.2. Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
- 4.4.1.4.50. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si:
- 4.4.1.4.50.1. Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.
- 4.4.1.4.50.2. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.
- 4.4.1.4.50.3. Em uma única câmera.
- 4.4.1.4.50.4. Em múltiplas câmeras selecionadas.
- 4.4.1.4.50.5. Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.
- 4.4.1.4.50.6. Por total de passagens veiculares pelos PCLs.
- 4.4.1.4.50.7. Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:
- 4.4.1.4.50.7.1. Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.
- 4.4.1.4.50.7.2. Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de

determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.

- 4.4.1.4.50.8. Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.
- 4.4.1.4.50.9. Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
- 4.4.1.4.50.10. Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.
- 4.4.1.4.50.11. O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.
- 4.4.1.4.50.12. Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.
- 4.4.1.4.50.13. Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:
 - 4.4.1.4.50.13.1. Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.
 - 4.4.1.4.50.13.2. Somente do veículo cuja placa foi lida.
 - 4.4.1.4.50.13.3. Somente da placa veicular lida.
- 4.4.1.4.50.14. Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.
- 4.4.1.4.50.15. Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuam somente a leitura da placa.
- 4.4.1.4.50.16. Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).
- 4.4.1.4.50.17. Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP do COI.

- 4.4.1.4.52. A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.
- 4.4.1.4.53. Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:
- 4.4.1.4.53.1. Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.
- 4.4.1.4.53.2. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.
- 4.4.1.4.53.3. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.
- 4.4.1.4.53.4. Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.
- 4.4.1.4.53.5. Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS
- 4.4.1.4.53.6. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.
- 4.4.1.4.53.7. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.
- 4.4.1.4.53.8. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.
- 4.4.1.4.53.9. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.
- 4.4.1.4.53.10. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.
- 4.4.1.4.53.11. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.
- 4.4.1.4.53.12. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.
- 4.4.1.4.54. O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.

- 4.4.1.4.56.2.3. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
- 4.4.1.4.56.3. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:
- 4.4.1.4.56.3.1. Por um ou mais tipos veiculares classificados.
- 4.4.1.4.56.3.2. Por passagens veiculares sem leitura de placa.
- 4.4.1.4.56.3.3. Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.
- 4.4.1.4.56.3.4. Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.
- 4.4.1.4.56.3.5. Por total de passagens veiculares registradas.
- 4.4.1.4.56.3.6. Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.
- 4.4.1.4.56.3.7. Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.
- 4.4.1.4.56.4. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:
- 4.4.1.4.56.4.1. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.
- 4.4.1.4.56.4.2. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.
- 4.4.1.4.56.4.3. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.
- 4.4.1.4.56.4.4. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.

- 4.4.1.4.56.5. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.
- 4.4.1.4.57. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:
- 4.4.1.4.57.1. Uma ou mais naturezas dos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos.
- 4.4.1.4.57.2. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
- 4.4.1.4.57.3. O resultado deverá:
- 4.4.1.4.57.3.1. Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.
- 4.4.1.4.57.3.2. Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.
- 4.4.1.4.57.3.3. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.
- 4.4.1.4.57.3.4. Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.
- 4.4.1.4.58. Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:
- 4.4.1.4.58.1. Placa do veículo alvo da análise.

- 4.4.1.4.63.1. Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.
- 4.4.1.4.63.2. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.
- 4.4.1.4.63.3. Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.
- 4.4.1.4.63.4. Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.
- 4.4.1.4.63.5. Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.
- 4.4.1.4.63.6. Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.
- 4.4.1.4.64. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- 4.4.1.4.64.1. Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.
- 4.4.1.4.64.2. Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.

4.4.1.6. Serviço Local para Recebimento de Imagens de Câmeras de Terceiros:

- 4.4.1.6.1. O software disponibilizado pela CONTRATADA deverá possibilitar o recebimento de informações sobre passagens veiculares capturadas por câmeras ou sistemas de terceiros e enviadas diretamente ao COI.
- 4.4.1.6.2. Entenda-se sistemas de terceiros, os exemplos a seguir (mas não se limitando a estes): radares de velocidade e avanço de sinal, portarias de condomínios, shoppings centers e universidades, entre outros.
- 4.4.1.6.3. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE todas as tratativas necessárias, incluindo possíveis custos junto ao terceiro, para o funcionamento deste módulo.
- 4.4.1.6.4. À CONTRATADA, além de disponibilizar o software com esta possibilidade, caberá definir as exigências técnicas que possibilitem que terceiros se integrem ao seu software, informando todos os dados obrigatórios que deverão ser enviados, para que possam ser utilizados no mesmo fluxo sistêmico da solução ofertada.
- 4.4.1.7. Serviço de Gravação de Vídeo em Nuvem e Integração ao Registro de Fatos.
- 4.4.1.7.1. A Sistema de gestão deve permitir a disponibilização de serviço de gravação de vídeo em nuvem para recebimento de vídeos gerados por câmeras IP de interesse da prefeitura, devendo:
- 4.4.1.7.1.1. Suportar a conexão de câmeras IP.
- 4.4.1.7.1.2. Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) H.264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps (quadros por segundo).
- 4.4.1.7.1.3. Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).
- 4.4.1.7.1.4. Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.
- 4.4.1.7.1.5. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV.
- 4.4.1.7.1.6. Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário.
- 4.4.1.7.1.7. Possuir integração com o Registro de Fatos do Software de Gestão do Cercamento Eletrônico, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa georreferenciando do local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.

- 4.4.2.14. Deve acompanhar 8 transceptores 10GbE “Short Range” iSCSI padrão SFP+.
- 4.4.2.15. Deve acompanhar 2 cabos de cobre para interligação de equipamentos padrão 10GbE SFP+.

Os Servidores e Storages a serem utilizados para a prestação dos serviços deverão ser entregues com configurações que garantam o perfeito funcionamento e capacidade de armazenamento das informações conforme o exigido neste termo de referência.

Deverão ser fornecidas todas as licenças de software adicionais necessárias ao funcionamento da solução, por exemplo: banco de dados e sistemas operacionais.

Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para SERVIDOR E STORAGE.

Todos os materiais necessários às instalações de acordo com os padrões exigidos deverão estar contemplados no valor da proposta, não cabendo à CONTRATADA o recebimento de nenhum valor adicional.

4.4.3. Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 02 Faixas e 04 Faixas.

4.4.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, configurar e manter as câmeras, gabinetes, colunas com braço projetado e toda a infraestrutura necessária para a instalação do Cercamento Eletrônico.

4.4.3.2. Trata-se de um sistema composto por pontos de coleta de imagens de veículos, capazes de detectar e capturar a imagem de todo tipo de veículo que transitar pelo local onde estiverem instalados e por um software de leitura automática de placas veiculares, análises criminais e comportamentais, dotado de ferramentas capazes de auxiliar as forças policiais na identificação de suspeitos de praticar crimes. A licença do software deverá ser cedida à CONTRATANTE, também sob a forma de locação.

4.4.3.3. Instalação dos Pontos de Coleta de Imagens:

4.4.3.3.1. (PCL) Pontos de Coleta de Imagens: O ponto de coleta é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar em tempo real a uma CAM, as imagens de todos os veículos que passarem por ele, juntamente com as informações do local, data e hora da passagem, faixa de rolagem etc.

4.4.3.3.2. (REDE DE DADOS): Rede TCP-IP, definida pela proponente, constituída de enlaces de rádio, fibra óptica ou qualquer tecnologia que sirva para suportar a aplicação proposta, a ser instalada com fins exclusivos para o tráfego de informações do sistema proposto.

4.4.3.4.10.2. Instalar as câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

4.4.3.4.10.3. Fornecer e instalar todos os itens físicos e todos os serviços necessários para a alimentação elétrica no local, incluindo poste e padrão de medição de energia.

4.4.3.4.10.4. Realizar todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, entre outros, relacionados à segurança no local, incluindo instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical, quando necessário ou exigido.

4.4.3.4.11. Localização dos Pontos de Coleta:

Os pontos de coleta serão localizados conforme determinação da CONTRATANTE, num total de 24 faixas de trânsito, sendo 8 equipamentos que fiscalizam 2 faixas de trânsito e 2 equipamentos que fiscalizam 4 faixas de trânsito. Na tabela abaixo estão os locais onde hoje estão instalados os pontos de coleta e que serão mantidos no futuro contrato.

PC	IDENTIFICAÇÃO	REGIÃO	FAIXA	LATITUDE / LONGITUDE	ENDEREÇO
01	CANTO DO MAR	Norte	Entrando	-23.712978, -45.429766	AV.VER.EMÍLIO GRANATO X AV. ODISSEU
			Entrando		
			Saindo		
			Saindo		
02	ENSEADA	Norte	Entrando	-23.726490, -45.417738	ROD. DR. MANOEL HIPÓLITO DO REGO, KM 114+825
			Saindo		
03	CENTRO	Central	Entrando	-23.807976, -45.407144	AV. ENG. REMO CORRÊA SILVA, 475
			Saindo		
04	MARESIAS	Sul	Entrando	-23.786857, -45.587296	ROD.GOV.MÁRIO COVAS, KM 156+490
			Saindo		
05	BORACÉIA	Sul	Entrando	-23.754869, -45.835540	ROD.GOV.MÁRIO COVAS, KM 191+125
			Saindo		
06	PRAIA DESERTA	Central	Entrando	-23.789217, -45.398167	ROD.GOV.MÁRIO COVAS, 1804
			Entrando		
			Saindo		
			Saindo		

Na tabela abaixo estão os novos locais de instalação de pontos de coleta, definidos pela CONTRATANTE. Eventuais modificações poderão ser solicitadas, a seu critério, mantendo-se a quantidade total de faixas monitoradas.

- 4.5.1.27. Deve permitir a gestão por grupos de sistemas, dispositivos e gerenciamento de comando, como: comunicações, intrusão, segurança eletrônica, vídeo, iluminação pública, etc.
- 4.5.1.28. Deve apresentar histórico de alarmes e eventos para ver a lista de alarmes já reconhecidos pelos operadores.
- 4.5.1.29. Deve permitir apontamentos diretos do usuário, para escrever um evento, sendo que este evento é enviado para o Histórico, permitindo ainda enviar um alarme, com uma alta gravidade ou não, que este deve ser reconhecido.
- 4.5.1.30. Deve possuir um Botão Alerta ou Pânico, onde permita o envio de um alarme com as informações de geolocalização do usuário.
- 4.5.1.31. Deve possuir comunicações criptografadas entre o servidor (s), clientes PSIM e entre o PSIM Server - Drivers com sistemas de terceiros usando o protocolo HTTPS.
- 4.5.1.32. A comunicação entre os clientes PSIM e os subsistemas PSIM deve ser feita através do PSIM Server. Todas as mensagens devem ser feitas através de protocolos HTTPS ou HTTP.
- 4.5.1.33. As comunicações dos diferentes subsistemas deve ser dar através do protocolo HTTPS ou HTTP através de um driver de software ou conector que integra o subsistema com o servidor PSIM.
- 4.5.1.34. Deve possuir uma interface gráfica do usuário (*GUI*) adaptada às necessidades operacionais, imagem corporativa (branding) e usabilidade (*UX - User Experience*) que são necessárias.
- 4.5.1.35. As principais características da GUI devem ser:
- 4.5.1.35.1. Deve possuir uma interface de usuário modular e configurável baseada nos padrões do Windows.
- 4.5.1.35.2. Deve possuir um sistema GIS que permite o posicionamento no mapa de eventos/alarmes.
- 4.5.1.36. Deve possuir integração com os principais sistemas *GIS* (*Geographical Information System*) do mercado através de protocolos *WMS* ou um driver específico.
- 4.5.1.37. As principais características do módulo *GIS* deverão ser as seguintes:
- 4.5.1.37.1. Permitir o posicionamento no mapa de eventos e alarmes.
- 4.5.1.37.2. Permitir a exibição em um mapa como um plano de fundo sinóptico.

- 4.5.1.37.3. Permitir o acesso a um serviço GIS on-line via Internet ou off-line (modo off-line) em ambos os casos com design personalizado e personalização da interface GIS.
- 4.5.1.37.4. Permitir adicionar símbolos (com animação vinculada a variáveis/alarmes) no mapa.
- 4.5.1.37.5. Permitir desenhar áreas ou pontos no mapa.
- 4.5.1.37.6. Permitir visualizar uma frota de veículos ou pessoas em movimento em tempo real.
- 4.5.1.37.7. Permitir capturar as coordenadas de posicionamento de qualquer ponto do mapa.
- 4.5.1.38. Módulo de Gestão de Comunicação Digital:
Deve permitir integração a sistemas de comunicação digital via API e prover as seguintes funcionalidades:
- 4.5.1.38.1. Permitir a integração do *PSIM* com sistemas de comunicação LTE, TETRA, DMR, 3G, 4G, 5G e WiFi, via API, compartilhando o geoposicionamento, deslocamento, status dos terminais / equipamentos móveis.
- 4.5.1.38.2. Este módulo deverá ter recursos de segurança e confiabilidade através de acesso com módulos API.
- 4.5.1.39. Módulo de Gestão do Cercamento Eletrônico:
Deve integrar o sistema de cercamento eletrônico fornecido e prover as seguintes funcionalidades:
- 4.5.1.39.1. Permitir a integração com sistemas LPR e equivalentes, sendo capaz de registrar em banco de dados próprio (no mínimo) as informações a seguir:
- 4.5.1.39.1.1. Passagens de veículos nos pontos de coleta;
- 4.5.1.39.1.2. Placa;
- 4.5.1.39.1.3. Tipo;
- 4.5.1.39.1.4. Cor de destaque;
- 4.5.1.39.1.5. Sentido do trânsito.

- 4.5.1.48.3. Deve permitir selecionar as câmeras com arrastar e soltar na tela da parede de vídeo.
- 4.5.1.48.4. Deve permitir a construção de conjuntos de câmeras virtuais personalizados com opções de visualização flexível. Criação de eventos hot spot através de um clique e registro manual de eventos.
- 4.5.1.48.5. Deve permitir a exibição de eventos gerados por câmeras na *GUI*. Gerenciamento de gravações do sistema CFTV.
- 4.5.1.48.6. Deve permitir o gerenciamento de janelas flutuantes para vídeo ao vivo e gravado.
- 4.5.1.48.7. Deve permitir a exibição de vídeo (direta e pré-gravada) em tela.
- 4.5.1.49. Módulo de Mapa Urbano - Mobilidade:
- 4.5.1.49.1. A solução deverá permitir a construção de painéis para análise de dados e informações de forma que possam ser publicados por meio da Intranet e Internet, em protocolo HTML/HTTP e HTTPS;
- 4.5.1.49.2. Deverá ser possível a publicação de painéis para análise de dados pelo público externo para fins de transparência, com acesso público por meio da Internet, sem a necessidade de credenciais ou habilitação prévia de acesso, dando à sociedade a possibilidade de explorar dados públicos de forma livre, incluindo a possibilidade de exportar os mesmos dados, filtrados ou na forma bruta, por meio de arquivos suportando, no mínimo, os formatos .XLSX e/ou .CSV.
- 4.5.1.49.3. Deverá ser possível visualizar os painéis de análise e dashboards em computadores do tipo desktop ou notebooks rodando em navegadores Web suportando, no mínimo, Microsoft Internet Explorer, Microsoft EDGE, Mozilla Firefox, Google Chrome e Apple Safari.
- 4.5.1.49.4. Deverá ser possível visualizar os painéis de análise e dashboards em dispositivos móveis, por meio de Navegadores Web, incluindo smartphones, tablets, rodando sistemas operacionais Android e IOS.
- 4.5.1.49.5. A apresentação dos dados via Web, de forma adaptativa e responsiva de maneira que seja possível a apresentação e análise dos dados de forma visualmente confortável e ergonômica, mesmo em dispositivos de projeção/apresentação ou móveis de baixa resolução gráfica.
- 4.5.1.49.6. Deve possuir mapa da situação do trânsito em tempo real através de indicadores dinâmicos com acompanhamento do mapa da cidade dividido pelas regiões da cidade. Possibilidade do agrupamento das informações por características geográficas definidas em georreferenciamento através de arquivos compilados por satélite.

- 4.5.2.2.7. Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela:
- 4.5.2.2.7.1. Os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário)
 - 4.5.2.2.7.2. As guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.
 - 4.5.2.2.7.3. Indicador que permita a visualização das guarnições auto despachadas.
 - 4.5.2.2.7.4. Indicador que permita a visualização dos dispositivos móveis, vinculados a uma guarnição, que estejam sem sinal de GPS e internet.
 - 4.5.2.2.7.5. A origem do despacho.
 - 4.5.2.2.7.6. A interface gráfica deverá permitir a consulta dos despachos por guarnição.
 - 4.5.2.2.8. Permitir o cadastramento de solicitações de atendimentos com registro de informações de, no mínimo, nome do solicitante, natureza, telefone, endereço do solicitante, descrição da solicitação.
 - 4.5.2.2.9. Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.
 - 4.5.2.2.9.1. Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.
 - 4.5.2.2.9.2. Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.
 - 4.5.2.2.9.3. Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.
 - 4.5.2.2.10. Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma "anônima".
 - 4.5.2.2.11. Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.

- 4.5.2.2.12. Exibir no momento do cadastramento do atendimento, qual viatura está mais próxima do local, informando o tempo estimado do deslocamento até o local, permitindo seu despacho e alterando seu status.
- 4.5.2.2.13. No momento do atendimento de uma ligação telefônica, deverá gerar a abertura de um atendimento, de forma automática, na tela do despachador, criando o registro do atendimento com um número de protocolo.
- 4.5.2.2.14. Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para de linhas analógica e IP.
- 4.5.2.2.14.1. Ao término da chamada, deve ser gerado automaticamente um arquivo digital, contendo a gravação deste atendimento, anexando automaticamente ao registro do atendimento realizado.
- 4.5.2.2.15. Permitir que o agente despachador, através de seu painel de controle, possa acessar uma câmera IP com conexão à internet que esteja instalada em viatura guarnecida.
- 4.5.2.2.16. Permitir o cadastro de ordens de serviços programadas, por usuários autorizados, informando no mínimo:
- 4.5.2.2.16.1. Nome da ordem de serviço.
- 4.5.2.2.16.2. Descrição.
- 4.5.2.2.16.3. Período em que ficará disponível.
- 4.5.2.2.16.4. Horário programado.
- 4.5.2.2.16.5. Tempo de duração.
- 4.5.2.2.16.6. Natureza.
- 4.5.2.2.16.7. Prioridade.
- 4.5.2.2.16.8. Local, permitindo no mínimo:
- 4.5.2.2.16.8.1. Informar local de referência (bares, escolas, postos, etc.) utilizando a base de locais referencias cadastrada na solução.
- 4.5.2.2.16.8.2. Informar o local, utilizando a base de endereços referenciais cadastrada na solução.
- 4.5.2.2.16.8.3. Permitir selecionar um local, a partir do mapa.

- 4.5.2.2.40. Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.
- 4.5.2.2.41. Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.
- 4.5.2.2.42. Permitir o cadastro boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (rua, bairro, etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).
- 4.5.2.2.42.1. Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdf, fotos etc.) quando necessárias.
- 4.5.2.2.42.2. Permitir ao usuário, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.
- 4.5.2.2.42.3. Permitir a exibição de boletins de ocorrência aguardando aprovação.
- 4.5.2.2.42.4. Permitir a visualização e a impressão do Boletins de ocorrências gerados, com opção de incluir fotos ou não dos envolvidos.
- 4.5.2.2.43. Deverá ser parte integrante da solução, um módulo composto de software e aplicativo para smartphones, (no mínimo para sistema Android), que permita gerenciar abordagens, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
- 4.5.2.2.44. Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo.
- 4.5.2.2.44.1. Para CPF consultado, este módulo deve retornar informações:
- 4.5.2.2.44.1.1. Do cadastro de fatos
- 4.5.2.2.44.1.2. Dos boletins de ocorrência gerados pelo sistema de atendimento e despacho
- 4.5.2.2.44.2. Para Placa veicular consultada, este módulo deve retornar informações:
- 4.5.2.2.44.2.1. Do banco de dados da solução ofertada.
- 4.5.2.2.44.2.2. Das bases de dados que o município possua convênios.

- 4.5.2.2.44.3. Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.
- 4.5.2.2.44.4. Permitir que as imagens e informações obtidas durante a abordagem, sejam exportadas para o boletim de ocorrência, sem necessidade de redigitação.
- 4.5.2.2.45. A solução deverá permitir o gerenciamento de abordagens, permitindo a visualização e impressão das abordagens realizadas pelos usuários em campo.
- 4.5.2.2.46. Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho, durante todo o período contratual, devendo, no mínimo:
- 4.5.2.2.46.1. Receber notificação quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir do COI.
- 4.5.2.2.46.2. Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio ao COI como guarnição disponível.
- 4.5.2.2.46.3. Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.
- 4.5.2.2.46.4. Permitir a exibição de quais avarias na guarnição, foram informadas na última vistoria.
- 4.5.2.2.46.5. Receber notificação sonora quando a guarnição for despachada a partir do COI.
- 4.5.2.2.46.6. Receber automaticamente um despacho pelo COI, com informações cadastradas durante o atendimento e permitir a visualização de imagens enviadas juntamente com o atendimento pelo COI.
- 4.5.2.2.46.7. Receber a transcrição do atendimento realizado por um usuário despachado do COI.
- 4.5.2.2.46.8. Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (rua, bairro, etc.), de indivíduos (nome, RG, etc.) e sua classificação (capturado, apreendido, averiguado etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).
- 4.5.2.2.46.9. Permitir que no momento do preenchimento do boletim de ocorrência, seja realizada uma pesquisa de forma automática na base de dados de referência. Se existirem informações, deverão ser disponibilizadas automaticamente.

- 4.5.2.2.46.10. Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.).
- 4.5.2.2.46.11. Permitir o cadastro de uma assinatura padrão do agente para o uso no APP.
- 4.5.2.2.46.12. Permitir assinaturas digitais dos envolvidos e do agente, quando necessárias.
- 4.5.2.2.46.13. Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH, RG e CRLV.
- 4.5.2.2.46.14. Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.
- 4.5.2.2.46.15. Permitir a visualização dos boletins de ocorrências reprovados pelo supervisor, permitindo sua correção.
- 4.5.2.2.46.16. Permitir ao usuário, se auto despachar para atendimento com a guarnição, permitindo a digitação do endereço ou seleção do local diretamente no mapa.
- 4.5.2.2.46.17. Permitir ao usuário, se auto despachar como apoio à outra guarnição, respeitando as permissões de usuários configuradas.
- 4.5.2.2.46.18. Permitir que o usuário inicie um boletim de ocorrência em um dispositivo móvel e finalize em outro, sem perda de dados já preenchidos.
- 4.5.2.2.46.19. Permitir que o supervisor de várias guarnições, possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar despachos.
- 4.5.2.2.46.20. Encerrar o despacho, tornando a guarnição automaticamente disponível na tela de controle do despachador do COI.
- 4.5.2.2.46.21. Permitir anexação de documentos complementares (pdf ou imagem) em um despacho, mesmo após encerrado.
- 4.5.2.2.46.22. Encerrar a guarnição.
- 4.5.2.2.46.23. Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.
- 4.5.2.2.46.24. Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:
- 4.5.2.2.46.24.1. Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.

4.5.3. Disponibilização de Módulo Climatológico, com Estações Meteorológicas e Licenças de Software - Incluindo Suporte para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica, Comunicação e Aterramento

A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, manter e integrar em seu sistema 10 estações meteorológicas que serão implantadas em locais a serem indicadas pela CONTRATANTE. As estações deverão possuir as funcionalidades mínimas descritas abaixo:

4.5.3.1. Estrutura da Estação:

4.5.3.1.1. Produto deve ser portátil, com instalação em estrutura própria, tripé que deve vir acoplado à estrutura física da Estação, contendo bateria de recarga por placa solar sem necessidade de alimentação externa, gerando segurança da informação no caso de eventuais manutenções.

4.5.3.1.2. Deve ser de fácil montagem e sistema de partida requerendo habilidades básicas de montagem de equipamentos, utilizando o aplicativo, que deverá estar disponível para iOS e Android, pelo menos, para assim facilitar a instalação em lugares de difícil acesso.

4.5.3.2. Especificações Técnicas do Hardware:

DESCRIÇÃO	TIPO	PARÂMETROS / OBSERVAÇÕES
REDE	Wi-Fi	801.11bgn 2,4 GHz WPA/WPA2
	2G / 3G / 4G	CDMA / HDR / GSM / GPRS / EDGE/ WCDMA / HSDPA / HSUPA / HSPA+ TDSCDMA / TDD LTE / FDD LTE
Processador	Dual Core	240MHz (600DMIPS)
Memória	SPI Flash	16 MB
Armazenamento	Dias	Até 180 dias ¹
Antena GNSS	GPS	Sistema Global de Navegação por Satélite
Bateria	Íons de Lítio	Recarregável pelo painel solar
Alimentação	Painel Solar	10W, 18V/600mA, Off-Grid
Case	Polycarbonato	Com proteção UV, IP65
Display	Monocromático	0,96", 128x64 pixels

¹ Dados coletados de 15 em 15 minutos

- 4.5.4.6.2.1. Informa sobre a chegada e saída de certa área e o tempo que permaneceu dentro ou fora da área marcada, disponibilizando ferramenta de pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Longitude/ Latitude do endereço.
- 4.5.4.6.3. Usuários:
 - 4.5.4.6.3.1. Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail.
- 4.5.4.6.4. Liberação de tipos de acesso, como:
 - 4.5.4.6.4.1. Cadastro de cerca;
 - 4.5.4.6.4.2. Motorista;
 - 4.5.4.6.4.3. Ponto/referência;
 - 4.5.4.6.4.4. Usuários;
 - 4.5.4.6.4.5. Envio de comandos;
 - 4.5.4.6.4.6. Telemetria;
 - 4.5.4.6.4.7. Gráficos;
 - 4.5.4.6.4.8. Tempos referências;
 - 4.5.4.6.4.9. Viagens;
 - 4.5.4.6.4.10. Tela de rastreamento online.
- 4.5.4.6.5. Motorista:
 - 4.5.4.6.5.1. Nome Completo;
 - 4.5.4.6.5.2. CPF;
 - 4.5.4.6.5.3. RG;
 - 4.5.4.6.5.4. CNH;
 - 4.5.4.6.5.5. Ativo ou Inativo;

- 4.5.4.6.5.6. Vencimento da CNH;
- 4.5.4.6.5.7. Endereço completo;
- 4.5.4.6.5.8. Cidade; Estado;
- 4.5.4.6.5.9. CEP;
- 4.5.4.6.5.10. Telefones de contato (fixo e celular);
- 4.5.4.6.5.11. Código do Cartão de Telemetria;
- 4.5.4.6.5.12. Pergunta de segurança e Resposta;
- 4.5.4.6.5.13. Observação e Procedimentos.
- 4.5.4.7. Eventos:
 - 4.5.4.7.1. Deve possuir cores específicas para identificação de cada evento, facilitando a visualização no sistema via web, com possibilidade de avisar ou não a central de rastreamento, tais como:
 - 4.5.4.7.1.1. Ignição Ligada/desligada;
 - 4.5.4.7.1.2. Botão Antifurto;
 - 4.5.4.7.1.3. Tensão Baixa da Bateria;
 - 4.5.4.7.1.4. Antifurto violado;
 - 4.5.4.7.1.5. Acionamento Botão de Pânico;
 - 4.5.4.7.1.6. Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
 - 4.5.4.7.1.7. Posições de Rastreamento;
 - 4.5.4.7.1.8. Posições de Rastreamento no Modo Sleep;
 - 4.5.4.7.1.9. Sinal GSM Fraco;

- 4.5.4.34.2.2. CPF.
- 4.5.4.34.2.3. Endereço completo.
- 4.5.4.34.2.4. Contato cadastrado e etc.
- 4.5.4.34.3. Além de dados do veículo tais como: placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver.
- 4.5.4.35. Monitorar Eventos:
- 4.5.4.35.1. O sistema deve permitir a visualização de cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Deve encontrar a localização e a data/hora do início e término do ocorrido.
- 4.5.4.35.2. Receber informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema.
- 4.5.4.35.3. Informar ao usuário o cadastro do responsável pelo automóvel.
- 4.5.4.36. Veículo x Transmissão:
- 4.5.4.36.1. Sistema deve identificar de forma visual o tempo que o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informar desde quando o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data e Hora do momento da última transmissão, assim como devem estar presentes na tela os dados como:
- 4.5.4.36.1.1. Veículo.
- 4.5.4.36.1.2. Equipamento.
- 4.5.4.36.1.3. Placa e o tempo sem transmitir informação.
- 4.5.4.37. Evento x Atendimento:
- 4.5.4.37.1. Sistema deve informar sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este deverá ser filtrado por veículo.
- 4.5.4.38. Tipo de Monitoramento:
- 4.5.4.38.1. Sistema deve informar a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo:

- 4.5.4.38.1.1. Monitoramento Simples.
- 4.5.4.38.1.2. Logística.
- 4.5.4.38.1.3. Frota.
- 4.5.4.38.1.4. Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se está bloqueado ou não.
- 4.5.4.39. Configuração atual do veículo:
 - 4.5.4.39.1. Sistema deve informar as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas.

4.6. EQUIPE TÉCNICA

4.6.1. Serviço de Gerenciamento Técnico

4.6.1.1. Gerente de Projetos

A CONTRATADA deverá disponibilizar um gestor de projeto que deverá ficar responsável e ser o seu preposto em todas as fases desde a preparação, execução e encerramento do projeto.

Os resultados esperados são:

- Gestão técnica do mais alto nível.
- Controle e relatórios precisos e transparentes do projeto.
- Gestão de fornecedores de serviços.
- Gerenciamento sistemático da qualidade da implantação, instalação e comissionamento, com verificação objetiva de conformidade com as especificações, registros de testes e suporte à aceitação por etapa.
- Gerenciamento da comunicação do projeto com reuniões periódicas e ferramentas colaborativas.
- Elaboração de projetos e start-up.
- Gestão de Riscos.
- Gerenciamento do Progresso da Entrega.
- Gestão de Mudanças.
- Gestão de Documentação.

A fase de preparação do projeto incluirá as seguintes atividades:

- Apresentação do gerente de projeto e um plano de projeto detalhado, incluindo planos complementares, se necessário.

- 4.6.2.1.6.2. Cadastrar e registrar as ocorrências das falhas dos equipamentos e sistemas.
- 4.6.2.1.6.3. Iniciar o atendimento às ocorrências de falhas registradas em até 12h.
- 4.6.2.1.6.4. Disponibilizar informações à CONTRATANTE sobre o andamento das ocorrências registradas.
- 4.6.2.1.6.5. Gerenciar a solução das ocorrências e estabelecer contato com os responsáveis para encerramento das mesmas.
- 4.6.2.1.6.6. Gerar relatórios de controle das ocorrências com data, hora, tempos de abertura e encerramento, nome do requisitante e nome do atendente do chamado.
- 4.6.2.1.6.7. Sanar as falhas ou problemas sistêmicos.
- 4.6.2.1.6.8. Sugerir melhorias nos sistemas.
- 4.6.2.1.6.9. Assessorar no gerenciamento de configuração e desempenho.
- 4.6.2.1.6.10. Orientar a CONTRATANTE quanto à necessidade de treinamento para melhorar o desempenho de seu corpo técnico, se necessário.
- 4.6.2.1.6.11. Esclarecer dúvidas quanto a procedimentos operacionais.
- 4.6.2.1.6.12. Instrução do corpo técnico operacional da CONTRATANTE quanto a ações preventivas e corretivas recomendadas para o bom funcionamento dos módulos de software que fazem parte da solução.
- 4.6.2.1.6.13. Execução de rotinas e processos de manutenção relacionados aos módulos de software que fazem parte da solução.
- 4.6.2.1.6.14. Disponibilizar informações de novas versões dos sistemas, quando necessário, sem nenhum custo adicional.
- 4.6.2.1.6.15. Prover assistência via contato telefônico dos técnicos e responsáveis para analisar e resolver as solicitações de problemas, se necessário.
- 4.6.2.1.7. A equipe para manutenção e operação dos equipamentos e sistemas propostos, bem como as ferramentas e materiais sobressalentes necessários deverão ser dimensionados pela CONTRATADA para atender aos objetivos propostos neste termo.
- 4.6.2.2. Treinamento

- 4.6.2.4.7. Para chamados fechados, que tenham reincidência da anormalidade anteriormente sanada, deverão ser abertos novos chamados, que terão seu tempo estabelecido conforme as tabelas de prioridade.
- 4.6.2.4.8. Para chamados que demandem ações posteriores, de forma a solucionar alguma anormalidade que tenha recebido ação paliativa, deverão ser abertos novos chamados, com data final de solução acordada entre as partes.

4.6.3. Central de Atendimento 24x7

A CONTRATADA deverá prestar serviço de implantação, operação e gestão de uma Central Atendimento 24x7 para atendimento à CONTRATANTE, objetivando um total controle dos ativos instalados. Todos os recursos humanos e materiais para o desempenho das atividades da Central deverão ser providos pela CONTRATADA. O local também deverá ser escolhido pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE aprová-lo, antecipadamente. Poderá a CONTRATANTE realizar vistorias ao local sempre que achar necessário para averiguar as atividades. Dentre as funções que deverão ser desempenhadas por esta Central e seus operadores estão:

- Monitoramento reativo e proativo da infraestrutura e de todos os ativos (equipamentos e sistemas), a fim de diagnosticar problemas e determinar quando e quais procedimentos de contingência deverão ser aplicados, bem como obter estatísticas para administração e otimizações de desempenho.
- O monitoramento dos ativos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, deverá compreender, no mínimo as seguintes atividades:
 - Gerenciamento de monitoramento de falhas.
 - Gerenciamento de monitoramento de desempenho.
 - Gerenciamento de monitoramento de serviços (infraestrutura + aplicações).
 - Gerenciamento de monitoramento dos fluxos TCP/IP.
 - Gerenciamento de monitoramento de ambientes virtuais.
 - Gerenciamento de desempenho de aplicações.
 - Interface web para monitoramento dos atendimentos.
 - Gerenciamento do tempo de resposta de aplicações.
 - Gerenciamento da qualidade da experiência real dos usuários.
 - Gestão de níveis mínimos de serviços.
- Deverá permitir a configuração de alertas e a abertura de incidentes e requisições que possam causar impacto nos sistemas e processos de TIC, reduzindo o risco de parada.

- Análise de relatórios produzidos com base em análises criteriosas informando o desempenho e as tendências de sistemas e redes, as ocorrências pontuais e críticas, os encaminhamentos, as soluções e as medidas adotadas.
- Instalação e modelagem de ferramentas de monitoração, solução de gerenciamento de disponibilidade, falhas, desempenho, aplicações e de nível de serviço.
- A Contratada deverá montar uma estrutura de tráfego de dados e uma estrutura de DASHBOARD nas instalações da Central de Atendimento e Gerenciamento de Redes adequada para a prestação dos serviços necessários ao gerenciamento centralizado da solução de rede de dados com todos os componentes pertinentes a um ambiente de gerenciamento e monitoramento, com infraestrutura elétrica, lógica, cabos, conectores, quadros, nobreak, etc., contendo, no mínimo:
 - Um Link de dados dedicado a ser instalado no Datacenter da CONTRATANTE (ponta A - COI) tendo na outra extremidade a Central de Atendimento e Gerenciamento de Redes (ponta B) com throughput suficiente para a realização dos serviços de gerenciamento.
 - Uma Conexão VPN (Virtual Private Network), compatível com a solução utilizada, usada com redundância da conexão dedicada, para caso haja indisponibilidade do link de dados.
- A CONTRATADA deverá utilizar um número único local do tipo 0800, para a execução dos serviços, que demandarem contatos telefônicos;
- A CONTRATADA deverá informar e acompanhar os incidentes relacionados com serviços diversos solicitados, incluindo a sugestão para a resolução de incidentes que geram indisponibilidade e problemas de desempenho nos serviços, operando em regime de 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana);
- A equipe deverá ficar alocada nas dependências da CONTRATADA e gerenciará os ativos instalados, através de ferramenta(s) específica(s);
- A CONTRATADA, sempre que solicitado, deverá transmitir aos técnicos da CONTRATANTE, informações suficientes para que eles possam definir, em conjunto com os técnicos da CONTRATADA, detalhes de como deverão ser configurados os dispositivos de forma a atender às necessidades do gerenciamento;

- Piso técnico modular removível de 15 cm (instalação não estrutural).

4.7.1.4. Na Sala de Equipamentos (Datacenter) deverão ser instalados, conforme especificações técnicas deste termo:

- Rack 44 U.
- Nobreak de 30 kVA.
- Switch Gerenciável.
- Servidores e Storage.
- Link de Conectividade LAN-TO-LAN de 1 Gbps.
- Câmeras internas de vigilância.
- Piso elevado de 15 cm.

A CONTRATADA deve fornecer, instalar, configurar logicamente e estruturar a rede de computadores e servidores no local designado para o Centro de Operações Integradas (COI), com todos os racks, switches, nobreak e demais dispositivos de rede e proteção elétrica necessários ao desempenho adequado da solução. Toda as manutenções preventivas e corretivas também serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.7.2. Serviço de Instalação e Configuração dos Sites e da Plataforma de Comunicação Tetra e LTE.

Dentre as atividades a serem exercidas pela CONTRATADA, não necessariamente se limitando apenas a estas, deverão estar:

- 4.7.2.1. Execução de todas as instalações seguindo as normas vigentes e as boas práticas do mercado.
- 4.7.2.2. Instalação de todos os sítios (repetidoras) da rede TETRA. A instalação deve ser em Carrier Class e estar de acordo com as melhores práticas do setor e com a regulamentação prevista pela ANATEL.
- 4.7.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela escolha dos locais e por todos os custos inerentes ao processo de busca de opções (*site hunting*). A implantação das estações rádio base (sites) deverá ocorrer, sempre que possível, em locais de infraestrutura existente, desde que atenda à cobertura exigida, ou em locais previamente indicado pela CONTRATANTE (base física, abrigo, proteção perimetral, energia de entrada e demais condições prediais permanentes).
- 4.7.2.4. Definidos os locais, a CONTRATADA deve elaborar a vistoria técnica (*technical site survey*) e como resultado deve entregar, no mínimo um relatório contemplando:

4.7.2.6.6. À CONTRATADA caberá o fornecimento, instalação, interligação, configuração, ativação e comissionamento dos equipamentos do sistema TETRA, incluindo antenas e acessórios, adequações internas de cabeamento e energia de baixa complexidade no interior do abrigo, aterramento funcional dos equipamentos, testes de cobertura e de aceitação, bem como a manutenção durante a vigência contratual. Não integram o escopo desta contratação intervenções civis permanentes, tais como limpeza/terraplenagem, escavações, radier, caixas de passagem em alvenaria, valas/dutos, alambrados, vigas baldrame, construção de bases/torres e quaisquer obras ou reformas estruturais, que deverão ser providenciadas pela CONTRATANTE ou contratadas em instrumento próprio.

4.7.2.6.7. A interligação entre os sites deve ser através de rádios digitais em microondas ou fibra óptica, incluindo todos os equipamentos e antenas necessários

4.7.3. Serviço de Instalação e Configuração dos Terminais de Comunicação Tetra e LTE.

Dentre as atividades a serem exercidas pela CONTRATADA, não necessariamente se limitando apenas a estas, deverão estar:

4.7.3.1. Reuniões com os gestores de cada órgão envolvido na operação dos terminais visando a definição dos grupos operacionais a serem configurados nos equipamentos, além de outros parâmetros operacionais e permissões.

4.7.3.2. Execução da configuração de todos os parâmetros dos terminais portáteis, TETRA e LTE, terminais fixos e móveis, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, quanto aos grupos de trabalho, permissões, administração do sistema, entre outras.

4.7.3.3. Agendamento junto à CONTRATANTE das instalações dos terminais móveis nos veículos e dos terminais fixos nas bases indicadas.

4.7.3.4. As instalações não poderão, em hipótese alguma, danificar ou causar mau funcionamento em sistemas já existentes, seja nas bases fixas ou nos veículos.

4.7.3.5. Execução de todas as instalações seguindo as normas vigentes e as boas práticas do mercado.

4.7.3.6. Desde que devidamente justificado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá remanejar os equipamentos, fixo ou móvel, de uma base ou veículo para outra(o), sem custos adicionais.

4.7.4. Serviço de Instalação e Configuração de Câmeras Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento.

4.7.5.3.3.

Deployment: Trata-se da realização de atividades especializadas para configurar o ambiente de infraestrutura local (hardware) que irá suportar a execução do ambiente de produção do software, deployment da aplicação no ambiente e configuração final do ambiente de produção.

- Após a realização da fase de Deployment, a CONTRATADA deverá manter equipe disponível até o final da vigência contratual, remotamente, para atender incidentes relacionados ao software de vídeo monitoramento. Essa equipe deverá estar disponível durante o horário comercial (09:00 às 18:00) em dias úteis e a mesma será acionada sempre que necessário para correção de eventuais erros (bugs) encontrados durante a utilização do software ou até mesmo para a mudança de alguma configuração ou parâmetro que interfira na operação. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou sendo necessário para resolver qualquer problema, essa equipe de especialistas deverá ficar disponível de forma presencial no Centro de Operações Integradas.

4.7.6. Serviço de Instalação e Configuração dos Pontos de Coletas de Imagens Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento.

4.7.6.1. A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos serviços de instalação, configuração, ativação e testes operacionais dos Pontos de Coleta de Imagens de Placas Veiculares, contemplando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, acessórios, conectores, suportes, ferragens, infraestrutura de sustentação, alimentação elétrica, aterramento e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento da solução.

4.7.6.2. Os serviços compreenderão a implantação da infraestrutura física necessária para instalação dos equipamentos de captura e processamento de imagens veiculares, incluindo postes, braços projetados, mastros, suportes metálicos, caixas de passagem, eletrodutos, eletrocalhas, cabeamento metálico e/ou óptico, dispositivos de proteção elétrica, quadros de alimentação, sistemas de aterramento e demais elementos correlatos, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança elétrica, critérios de engenharia e condições ambientais do local de instalação.

4.7.6.3. A CONTRATADA será ainda responsável pela configuração lógica e operacional dos equipamentos e softwares associados aos Pontos de Coleta de Imagens de Placas Veiculares, incluindo parametrização de rede, ajustes de captura e leitura de placas, configuração de analíticos, sincronismo de data e hora, integração com plataformas de monitoramento e bancos de dados, testes de comunicação, energização, comissionamento e validação funcional da solução, garantindo o correto desempenho operacional, precisão na leitura das placas veiculares, estabilidade e disponibilidade dos sistemas implantados, para os agentes do COI.

4.7.7. Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Cercamento Eletrônico.

4.7.7.1. Trata-se da execução de serviços especializados para instalação, configuração e treinamento dos equipamentos e softwares da Plataforma, definidos neste Caderno Técnico.

4.7.7.2. A CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

- 4.7.10.1. A CONTRATADA será responsável pelo serviço, que deverá contemplar todas as ações necessárias para colocar em pleno funcionamento o sistema contratado neste objeto, dando aos operadores plenas condições de uso, em atendimento às exigências operacionais da CONTRATANTE.
- 4.7.10.2. Dentre as atividades a serem exercidas pela CONTRATADA, não necessariamente se limitando apenas a estas, deverão estar:
- 4.7.10.2.1. Reuniões com os gestores de cada órgão envolvido na operação dos equipamentos e sistema telemetria e gestão da frota, explicando o conceito básico do sistema, as premissas de funcionamento necessárias, as funcionalidades, além de outros parâmetros operacionais e permissões.
 - 4.7.10.2.2. Agendamento junto à CONTRATANTE das instalações dos equipamentos nos veículos e do sistema de gestão no COI.
 - 4.7.10.2.3. Execução de todas as instalações seguindo as normas vigentes e as boas práticas do mercado.
 - 4.7.10.2.4. As instalações não poderão, em hipótese alguma, danificar ou causar mau funcionamento em sistemas já existentes nos veículos, em especial em sua bateria.
 - 4.7.10.2.5. Desde que devidamente justificado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá remanejar o equipamento, de um veículo para outro, sem custos adicionais.

4.8. TREINAMENTO DAS PLATAFORMAS

4.8.1. Serviço de Treinamento dos Equipamentos da Central de Operações.

- 4.8.1.1. Treinamento de todos os agentes que irão operar os sistemas, de maneira que possam utilizá-los, extraindo dos sistemas, todas as funcionalidades importantes e úteis para as suas atividades operacionais diárias.
- 4.8.1.2. O treinamento deve ser presencial, separado e customizado para cada órgão/agência envolvida na operação.
- 4.8.1.3. Serão treinados um total de 30 agentes, divididos em 6 turmas de 5 agentes cada.
- 4.8.1.4. Cada sessão de treinamento terá duração de 4 horas.
- 4.8.1.5. A CONTRATADA deverá criar e disponibilizar um material eletrônico (apostilas) aos colaboradores da CONTRATANTE para que esse material sirva de suporte ao treinamento;
- 4.8.1.6. Os treinamentos deverão ser encerrados em até uma semana antes do início da operação do sistema.
- 4.8.1.7. O treinamento deverá ser em local e horário definidos pela CONTRATANTE, podendo haver a necessidade de turmas no período noturno.
- 4.8.1.8. O treinamento deve abordar no mínimo:
 - 4.8.1.8.1. Funcionamento básico dos hardwares e do softwares entregues;
 - 4.8.1.8.2. Hierarquia e controle de acesso dos sistemas;
 - 4.8.1.8.3. Funcionamento e configuração de mosaicos dos vídeo walls;
 - 4.8.1.8.4. Extração de Relatórios Diversos;

- 4.8.4.8.4. Filtros de pesquisa de imagens por data, hora, tipo de veículo, entre outros;
- 4.8.4.8.5. Extração de relatórios diversos;
- 4.8.4.8.6. Extração de imagens;
- 4.8.4.8.7. Cadastramento de fatos e ocorrências;
- 4.8.4.8.8. Configuração de alarmes de passagem;
- 4.8.4.8.9. Análises das diversas relações de fatos ocorridos com passagens veiculares.

- 4.8.4.9. Ao final de cada treinamento a CONTRATADA deverá emitir certificados de participação.

4.8.5. Serviço de Treinamento da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho.

- 4.8.5.1. Trata-se da realização de atividades especializadas para a capacitação da equipe interna da CONTRATANTE para utilização da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho disponibilizada.
- 4.8.5.2. O treinamento deve capacitar os técnicos do COI na plena utilização do sistema, dando insumos para os usuários administradores e para rotinas de operações.
- 4.8.5.3. O treinamento deve garantir aos operadores do sistema o completo entendimento e conhecimento de trabalho sobre o mesmo, seja para o despacho de emergência apoiado por computador, para o sistema de gerenciamento de registros ou para os recursos de análises e documentação de incidentes.
- 4.8.5.4. O treinamento deve ser presencial, separado e customizado para cada órgão/agência envolvida na operação.
- 4.8.5.5. Serão treinados um total de 30 agentes, divididos em 6 turmas de 5 agentes cada.
- 4.8.5.6. Cada sessão de treinamento terá duração de até 8 horas.
- 4.8.5.7. A CONTRATADA deverá criar e disponibilizar um material eletrônico (apostilas) aos colaboradores da CONTRATANTE para que esse material sirva de suporte ao treinamento;
- 4.8.5.8. Os treinamentos deverão ser encerrados em até uma semana antes do início da operação do sistema.
- 4.8.5.9. O treinamento deverá ser em local e horário definidos pela CONTRATANTE podendo haver a necessidade de turmas no período noturno.
- 4.8.5.10. O treinamento deve abordar no mínimo:
 - 4.8.5.10.1. Navegação e acesso ao software;
 - 4.8.5.10.2. Configuração básica do software;
 - 4.8.5.10.3. Cadastramento de fatos e ocorrências;
 - 4.8.5.10.4. Visualização de status de ocorrências;
 - 4.8.5.10.5. Despacho de viaturas;
 - 4.8.5.10.6. Visualização de dispositivos em mapa, em tempo real;
 - 4.8.5.10.7. Filtros de pesquisa de ocorrências por data, hora, tipo, entre outros;
 - 4.8.5.10.8. Extração de relatórios diversos;
 - 4.8.5.10.9. Configuração de alertas.
- 4.8.5.11. Ao final de cada treinamento a CONTRATADA deverá emitir certificados de participação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9651-3F63-E601-CD15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO (CPF 224.XXX.XXX-03) em 17/07/2026 17:07:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALVES DRYGALA (CPF 304.XXX.XXX-67) em 22/07/2026 09:09:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9651-3F63-E601-CD15>



APÊNDICES AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Apêndice 2, CRONOGRAMA FÍSICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÊS	QTDE PARA 60 MESES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
1	CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO																											
1.1	Adequação do Centro de Operações Integradas, incluindo Infraestrutura de Elétrica e Rede lógica, Piso Elevado, Ar-Condicionado e Mobiliário para Pleno Atendimento ao Termo de Referência e Manutenimento da Operação	Mensal	1,00	57,00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.2	Disponibilização de Vídeo Wall de 12 (2x6) Módulos de LED FULL HD, Incluindo Computador de Gerenciamento, Estrutura de Fixação e Painel de Acabamento	Mensal	1,00	57,00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.3	Disponibilização de Vídeo Wall de 4 (2x2) Módulos de LED FULL HD, Incluindo Computador de Gerenciamento, Estrutura de Fixação e Painel de Acabamento	Mensal	1,00	57,00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.4	Disponibilização de Switch Layer 3 Gerenciável com 48 Portas Gigabit + 4 Portas de 10 Gigabit para Fibra	Mensal	1,00	57,00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.5	Disponibilização de Rack para Servidor 44U + KVM de Bandeja com Monitor Acoplado	Mensal	1,00	57,00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.6	Disponibilização de Nobreak 30 kVA com Banco de Baterias	Mensal	1,00	57,00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.7	Disponibilização de Estação de Trabalho para Operador da Central com 02 Monitores 21,5", Teclado e Mouse Mesa Controladora com Joystick	Mensal	12,00	684,00				12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
1.8	Disponibilização de Servidores de Interfaces e Integrações	Mensal	1,00	57,00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.9	Disponibilidade de Link de Conectividade LAN-TO-LAN de 1 Gbps	Mensal	1,00	57,00				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO TETRA E LTE																											
2.1	Disponibilização do Sistema de Rádio Comunicação Digital Padrão Tetra em 380 MHz, com Cobertura Mínima Especificada no TR e Licenciamento na ANATEL, Incluindo Infraestrutura de Hardware e Software	Mensal	4,00	222,00				1	2	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
2.2	Disponibilização de Licenças Console de Despacho para Sistema Rádio Comunicação	Mensal	3,00	165,00						3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
2.3	Disponibilização de Rádio Móvel 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	40,00	2.200,00						40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
2.4	Disponibilização de Rádio Portátil 380 MHz de 1,8 W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	80,00	4.400,00						80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
2.5	Disponibilização de Rádio Base Fxa 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	5,00	275,00						5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2.6	Disponibilização de Rádio Portátil Híbrido Portátil 380 MHz e LTE	Mensal	50,00	2.850,00				50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
2.7	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	4,00	222,00				1	2	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

3	PLATAFORMA DE MONITORAMENTO																							
3.1	Disponibilização de Câmera PTZ - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	60,00	3.420,00			20	40	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
3.2	Disponibilização de Câmera FIXAS - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	40,00	2.230,00				20	20	30	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
3.3	Disponibilização de Câmera com Reconhecimento Facial - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	40,00	2.220,00				10	20	30	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
3.4	Disponibilização de Storage com Licença de Software de Backup e Capacidade de Armazenamento das Imagens por 30 dias	Mensal	1,00	58,00			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3.5	Disponibilização de Servidor de Vídeo com Licença de Software para Gerenciamento, Monitoramento, Comando e Gravação de Vídeo e Respetivas Licenças de Reconhecimento Facial e Análise Forense	Mensal	1,00	58,00			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3.6	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	140,00	7.870,00			20	60	100	130	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140
4	PLATAFORMA CERCAMENTO ELETRÔNICO																							
4.1	Disponibilização de Servidor e Licença de Software para Gerenciamento do Cercamento Eletrônico	Mensal	1,00	58,00			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4.2	Disponibilização de Storage com Licença de Software de Backup e Capacidade de Armazenamento das Imagens por 1 Ano	Mensal	1,00	58,00			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4.3	Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 02 Faixas	Mensal	8,00	452,00			2	4	6	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4.4	Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 04 Faixas	Mensal	2,00	115,00			1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4.5	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	10,00	567,00			3	6	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE																							
5.1	Disponibilização de Licença de Sistema Integrado de Segurança Física e Mapa Urbano	Mensal	1,00	59,00			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5.2	Disponibilização de Módulo de Atendimento e Despacho de Ocorrências	Mensal	1,00	59,00			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5.3	Disponibilização de Módulo Climatológico, incluindo estações meteorológicas e licença de software	Mensal	10,00	575,00			5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5.4	Disponibilização de Módulo de Telemetria Veicular, incluindo sensores veiculares e licença de software	Mensal	70,00	3.995,00			25	50	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
6	EQUIPE TÉCNICA																							
6.1	Serviços de Gerenciamento Técnico.	Mensal	1,00	60,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6.2	Serviço de Suporte Técnico, Treinamento, Manutenção Preventiva e Corretiva, composta por Técnicos Qualificados e Veículos Tipo Utilitário.	Mensal	1,00	56,00					1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6.3	Central de Atendimento 24x7	Mensal	1,00	56,00					1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS PLATAFORMAS																							
7.1	Serviço de Instalação, Montagem e Configuração dos Equipamentos da Central de Operações.	Serviço Unitário	1,00	1,00			1																	
7.2	Serviço de Instalação e Configuração dos Sites e da Plataforma de Comunicação Tetra e LTE.	Serviço Unitário	4,00	4,00			1	1	1	1														
7.3	Serviço de Instalação e Configuração dos Terminais de Comunicação Tetra e LTE.	Serviço Unitário	175,00	175,00			50	60	65															
7.4	Serviço de Instalação e Configuração de Câmeras Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento	Serviço Unitário	140,00	140,00			20	40	40	30	10													
7.5	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Videomonitoramento, Reconhecimento Facial e Análise Forense	Serviço Unitário	1,00	1,00			1																	
7.6	Serviço de Instalação e Configuração dos Pontos de Coletas de Imagens Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento	Serviço Unitário	10,00	10,00			3	3	2	2														
7.7	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Cercamento Eletrônico	Serviço Unitário	1,00	1,00					1															
7.8	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho	Serviço Unitário	1,00	1,00	1																			
7.9	Serviço de Instalação e Configuração das Estações Meteorológicas	Serviço Unitário	10,00	10,00			5	5																
7.10	Serviço de Instalação e Configuração dos Módulo de Telemetria Veicular	Serviço Unitário	70,00	70,00			25	25	20															
8	TREINAMENTO DAS PLATAFORMAS																							
8.1	Serviço de Treinamento dos Equipamentos da Central de Operações	Serviço Unitário	1,00	1,00				1																
8.2	Serviço de Treinamento da Plataforma e Terminais de Comunicação Tetra e LTE	Serviço Unitário	1,00	1,00					1															
8.3	Serviço de Treinamento da Plataforma de Videomonitoramento, Reconhecimento Facial e Análise Forense	Serviço Unitário	1,00	1,00			1																	
8.4	Serviço de Treinamento da Plataforma de Cercamento Eletrônico	Serviço Unitário	1,00	1,00				1																
8.5	Serviço de Treinamento da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho	Serviço Unitário	1,00	1,00	1																			

Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	
80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	



APÊNDICES AO TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice 3, PROVA DE CONCEITO (TESTE EM ESCALA REAL)

SUMÁRIO

1. Introdução.....	1
2. Instruções Gerais.....	1
3. Requisitos Técnicos da Prova de Conceito.....	3
4. Do Resultado da Prova de Conceito.....	7

1. INTRODUÇÃO

- a. Após a etapa de lances, a CONTRATANTE convocará a LICITANTE mais bem classificada para provar por meio de Prova de Conceito as funcionalidades presentes no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o estabelecido neste termo.
- b. Devido à complexidade funcional e técnica da Solução Tecnológica, seus componentes (hardwares e softwares) e a expectativa da CONTRATANTE em relação aos resultados do processo, é essencial que, por motivos de economicidade do processo, agilidade e conformidade, a licitante ganhadora da fase de lances mostre, por meio de uma apresentação presencial nas instalações da CONTRATANTE (Prova de Conceito), que a solução proposta cumpre os requisitos técnicos e funcionais mais importantes do projeto definidos no Termo de Referência.
- c. Para a comprovação de capacidade técnica efetiva e possibilidade de realizar os serviços, a licitante deverá se submeter a uma Prova de Conceito para demonstração de suas competências e do escopo da solução proposta, segundo os critérios definidos a seguir.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

- a. Será de responsabilidade da proponente (licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar) providenciar todos os recursos necessários para a realização da Prova de Conceito, ou seja, equipamentos de informática (servidores, locais ou em nuvem, monitores, microcomputadores etc.), equipamentos da rede de comunicação TETRA, equipamentos de monitoramento e de cercamento eletrônico (câmeras e outros etc.) softwares, bases de dados de demonstração e demais componentes e acessórios julgados necessários para a execução das atividades definidas aqui.





- b.** A Prefeitura de São Sebastião deverá fornecer acesso exclusivo à internet, para que não haja risco de perda de conectividade, e para que seja possível à licitante demonstrar características funcionais e técnicas, de acordo com o escopo da Prova de Conceito.
- c.** Será concedida apenas uma única oportunidade de execução da Prova de Conceito pela proponente.
- d.** Durante a realização da Prova de Conceito não será permitida a utilização de apresentações conceituais e estáticas do tipo Microsoft Power Point, prints screen de telas, ou qualquer outro software de apresentação.
- e.** A licitante terá o prazo máximo de 8 (oito) horas para a realização da Prova de Conceito, podendo a critério exclusivo da CONTRATANTE, ser estendido caso necessário.
- f.** Caberá à proponente fazer uso deste tempo de forma total ou parcial, como melhor lhe convier, resguardando sempre a regra que não haverá interrupções no tempo, que será contado de forma contínua a partir do início da resolução dos itens.
- g.** A proponente poderá realizar a Prova de Conceito na ordem que melhor lhe convier e deverá, ao término de cada item, informar a Comissão Avaliadora para que a comissão tome notas para elaboração do Parecer Técnico que irá documentar o resultado da prova de Conceito.
- h.** Durante a realização da Prova de Conceito, os representantes das demais licitantes presentes não poderão se pronunciar verbalmente. Qualquer comentário, manifestação ou discordância deverão ser realizados por meio de recurso.
- i.** Durante a realização da Prova de Conceito a equipe de avaliação da CONTRATANTE não expressará opiniões de mérito.
- j.** Cumprida a fase de lances, a proponente será convocada a executar os testes que fazem parte desta prova de conceito, que será realizada no Centro de Operações Integradas do Município. A Licitante terá até 10 (dez) úteis para deixar seus sistemas aptos, visando o início dos testes, que acontecerá no próximo dia útil, seguinte ao término do prazo acima estipulado.
- k.** Os softwares aplicativos, sistemas operacionais, bancos de dados (incluindo a modelagem em bases com tecnologias específicas conforme a realidade técnica da CONTRATANTE e os dados a serem utilizados para a realização da Prova de Conceito) e todos os demais softwares necessários para a realização da Prova de Conceito deverão estar previamente instalados nos equipamentos da proponente, uma vez que o escopo da Prova de Conceito é limitado à EXECUÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS, e não à instalação e configuração dos ambientes.





I. Uma vez iniciada a prova de conceito fica vedado à proponente a instalação, modificação ou atualização de qualquer componente de hardware e de software dedicados à comprovação de atendimento às funcionalidades exigidas. Tal atividade caracterizará o não atendimento às especificações do Edital, gerando a desclassificação da Licitante. Excetuam-se eventuais manutenções em caso de queimas de Componentes ou Placas ou Equipamentos (Hardware), por motivos alheios à vontade da Licitante, podendo ser substituídos por peças de mesmas características, sendo a marca e o modelo iguais ou semelhantes.

m. A CONTRATANTE providenciará o local adequado para a realização dos testes e será responsável também pelo fornecimento de acesso à internet e energia 220V/110V para os equipamentos da proponente.

n. De acordo com as necessidades e expectativas da Administração Pública para o projeto, a Prefeitura de São Sebastião elencou alguns requisitos técnicos e funcionais considerados imprescindíveis e diretamente ligados aos resultados esperados do projeto para a realização da Prova de Conceito.

o. Todos os requisitos da Prova de Conceito são obrigatórios e deverão ser cumpridos em sua totalidade pela proponente, de acordo com suas definições e critérios de aceite definidos aqui.

p. Sistemas a serem demonstrados:

2.1. Plataforma de Comunicação Via Rádio Tetra e LTE;

2.2. Plataforma de Monitoramento;

2.3. Plataforma de Cercamento Eletrônico;

2.4. Plataforma de Interoperabilidade.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DA PROVA DE CONCEITO

a. Os requisitos a serem cumpridos pela proponente durante a prova de conceito relacionados aos sistemas devem estar em total conformidade com os requisitos previamente estabelecidos no Termo de Referência (Apêndice 1 - Caderno Técnico) e devem atender aos seguintes casos:



**3.1. Plataforma de Comunicação Via Rádio TETRA e LTE.**

ITEM	REQUISITOS	RESULTADO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Iniciar uma chamada PTT privada através de um dos terminais portáteis de tecnologia TETRA, digitando o ISSI de um outro terminal portátil de tecnologia TETRA. Verificar a recepção do áudio apenas para o terminal chamado.	Somente o terminal chamado deverá ouvir a chamada.		
2	Iniciar uma chamada PTT em grupo através de um dos terminais portáteis de tecnologia TETRA. Verificar a recepção do áudio para os terminais do mesmo grupo.	Todos os terminais do mesmo grupo ouvirão a chamada.		
3	Iniciar uma chamada em grupo (PTT) através do TERMINAL FIXO TETRA da solução proposta. Verificar a recepção do áudio para os terminais do mesmo grupo	Todos os terminais do mesmo grupo ouvirão a chamada.		
4	Enviar uma mensagem de texto em grupo através de um dos terminais portáteis de tecnologia TETRA. Verificar a chegada da mensagem aos terminais (TETRA) do mesmo grupo.	Todos os terminais do mesmo grupo deverão receber a mensagem.		
5	Realizar uma chamada de Emergência, a partir de um dos terminais portáteis de tecnologia TETRA. Visualizar a chegada da chamada no Portal de Despacho da solução	O Terminais de despacho da solução deverá ouvir a chamada no modo de emergência.		
6	Iniciar uma chamada PTT em grupo HÍBRIDO através de um dos terminais portáteis de tecnologia TETRA. Verificar a recepção do áudio para os terminais do mesmo grupo, sendo eles terminais TETRA e Híbrido.	Todos os terminais do mesmo grupo, TETRA e HÍBRIDO, ouvirão a chamada.		
7	Realizar uma chamada PTT em grupo HÍBRIDO, através de um terminal híbrido (suporta ambas tecnologias TETRA e LTE), operando dentro da área de cobertura da rede TETRA e identificar a chegada da chamada para os terminais portáteis do mesmo grupo, sendo eles terminais TETRA e Híbrido.	Todos os terminais do mesmo grupo, TETRA e HÍBRIDO, ouvirão a chamada.		
8	Realizar uma chamada PTT em grupo HÍBRIDO, através de um terminal híbrido (suporta ambas tecnologias TETRA e LTE), operando em rede LTE (fora da área de cobertura da rede TETRA) e identificar a chegada da chamada para os terminais portáteis do mesmo grupo, sendo eles terminais TETRA e LTE	Todos os terminais do mesmo grupo, TETRA e HÍBRIDO, ouvirão a chamada.		
9	Demonstrar sobre o mapa digital do Portal de Administração da solução proposta a localização dos terminais (TETRA e Híbrido) em teste em tempo real.	Visualizar que o mapa é capaz de mostrar todos os terminais		

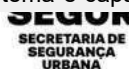
3.2. Plataforma de Monitoramento.



ITEM	REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Demonstrar que a câmera possui tecnologia digital IP nativo, contemplando a possibilidade de endereçamento IP versão 4 e IP versão 6, sem a necessidade de utilização de conversor externo.		
2	Demonstrar que a câmera suporta os padrões de compressão M-JPEG e H.264.		
3	Demonstrar que a câmera é Full HD (resolução de 1920x1080 pixels).		
4	Demonstrar que as imagens geradas pela câmera são transmitidas a 30 quadros por segundo, com resolução Full HD (1920x1080 pixels).		
5	Demonstrar que é possível operar os comandos PTZ e transmitir as imagens via protocolo TCP/IP para um computador/máquina conectado(a) diretamente à câmera, em sua interface Ethernet.		
6	Demonstrar que a função multi stream é gerada na câmera, com no mínimo dois stream de vídeo, um H.264 e um MJPEG, com configurações independentes de resolução e taxa de frames (quadros por segundo) para cada stream.		
7	Demonstrar que a câmera permite giro horizontal livre, sem batentes de 360 graus contínuos.		
8	Demonstrar que a câmera permite giro vertical livre, de 0 a 90 graus.		
9	Demonstrar que a câmera permite a variação de velocidade dos movimentos de Pan e Tilt.		
10	Demonstrar que a câmera possui zoom óptico e digital.		
11	Demonstrar que a câmera possui a função dia-noite (day-night) automática com filtro de corte de infravermelho removível.		
12	Demonstrar que possui presets.		
13	Demonstrar que a câmera possui no mínimo 8 zonas com máscaras de privacidade programáveis que mantenham a referência das coordenadas x, y, z e zoom, de tal modo que a máscara se mantenha sobre o objeto mascarado, acompanhando o movimento da câmera.		
14	Demonstrar que o Software de Gerenciamento, Monitoramento, Comando e Gravação de Vídeo permite visualizar os vídeos gravados a partir de uma consulta por data e horário desejado.		

3.3. Plataforma de Cercamento Eletrônico.

ITEM	REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Demonstrar que o Sistema é capaz de receber e tratar o recebimento de		





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA



- dados e imagens provenientes dos pontos de coleta.
- 2 Demonstrar que o Sistema possui uma interface gráfica, que automaticamente e imediatamente mostre as imagens após serem captadas, em um ou mais monitores, podendo mostrar até 40 imagens em uma só tela de acordo com a configuração desejada.
- 3 Demonstrar que o Sistema permite extrair e tratar automaticamente informações das imagens do ponto de coleta instalado, como tipo do veículo e caracteres alfa numéricos, para que sejam usados na elaboração de relatórios de análise comportamental.
- 4 Demonstrar que o Sistema possui relatórios estatísticos, como o número de passagem de veículos por um período.
- 5 Demonstrar que o Sistema gerencia os fatos ocorridos, classificando-os como atos delituosos, permitindo a anexação de documentos digitais variados, tendo o acesso a eles e a todo o ciclo da ocorrência de acordo com o nível de permissão do usuário.
- 6 Demonstrar que no Sistema, múltiplas entidades podem ser consideradas para o registro de um fato.
- 7 Demonstrar que quando uma placa cadastrada é detectada, o Sistema emite o disparo de alarmes sonoros e indicação de local, data, hora, mostrando a imagem do veículo.
- 8 Demonstrar que é possível observar o perfil comportamental de cada veículo, possibilitando o planejamento de uma possível abordagem, cada vez que o alarme tocar.
- 9 Demonstrar que é possível filtrar e visualizar na interface do Sistema os veículos sem placa ou com erro de leitura da mesma, que tenham circulado pelo ponto de coleta.
- 10 Demonstrar que o Sistema permite a inclusão ou correção de uma placa durante uma análise e passa automaticamente a considerar essa correção.
- 11 Demonstrar que o Sistema determina se um veículo é suspeito ou não, através de dados inseridos de diferentes formas e então observar diferentes dados do mesmo.
- 12 Demonstrar que o Sistema relaciona fatos ocorridos com movimentações veiculares com base em tempo de permanência, análises comportamentais e passagem de veículos.
- 13 Demonstrar que o Sistema mostra os dados dos veículos que foram inseridos na lista de suspeitos, classificados por grau de suspeição.
- 14 Demonstrar que o Sistema realiza pesquisas de passagens veiculares que possuem alguma ocorrência ou alarmes, com filtro por ponto de captura.
- 15 Demonstrar que o Sistema mostra em um gráfico, veículos que tenham movimentações coincidentes e analisar a relação entre eles.
- 16 Demonstrar que o Sistema exibe o número de veículos correlacionados com suas respectivas placas e imagens.
- 17 Demonstrar que o Sistema possui monitoramento remoto, através de uma interface gráfica, de todos os dispositivos que fazem parte do ponto de coleta.
- 18 Demonstrar que o Sistema possui pesquisa manual e automática das imagens anteriores e posteriores à do veículo que é alvo da investigação.
- 19 Demonstrar que o Sistema possui pesquisa de veículos incluindo separada ou individualmente características como data e hora ou intervalo de tempo de passagem, pelo ponto de coleta em ambos ou em sentido único, pelo tipo de veículo, ou seja, carro, moto ou caminhão.





3.4. Plataforma de Interoperabilidade.

3.4.1. Integração com Plataforma de Vídeo Monitoramento Urbano (VMS)

Item	Requisitos	Atende	Não Atende
1	Através da Plataforma de Interoperabilidade deverá ser possível selecionar qualquer uma das câmeras fornecidas em um MAPA GEORREFERENCIADO aberto em um browser de internet convencional (Chrome, IE, Edge, etc.).		
2	As imagens das câmeras do item anterior deverão ser apresentadas em janelas flexíveis em dimensão e posicionamento, independentemente da janela do browser, isto é não estarão limitadas à janela do browser podendo ser abertas e maximizadas em monitores distintos.		
3	Através da Plataforma de Interoperabilidade deverá ser possível selecionar qualquer das câmeras fornecidas e selecionar imagens históricas (gravadas).		
4	Através da Plataforma de Interoperabilidade deverá ser possível selecionar qualquer das câmeras fornecidas e ativar um analítico de reconhecimento de veículos e pessoas.		
5	Através da Plataforma de Interoperabilidade deverá ser possível selecionar qualquer das câmeras fornecidas e ativar um analítico básico de reconhecimento de veículos e pessoas em imagens históricas.		

3.4.2. Integração com Plataforma de Cercamento Eletrônico.

Item	Requisitos	Atende	Não Atende
1	Através da Plataforma de Interoperabilidade deverá ser possível selecionar qualquer PONTO DE COLETA em um MAPA GEORREFERENCIADO aberto em um browser de internet convencional (Chrome, IE, Edge, etc.).		
2	Através da Plataforma de Interoperabilidade ao CLICAR NO PONTO DE COLETA deverá ser possível visualizar a ESTATÍSTICA DIÁRIA (CONTAGEM) DE VEÍCULOS que entraram e saíram usando o PCL como referência. A contagem deverá apresentar pelo menos três tipos de veículo: carros, motos e caminhões.		
3	Através da Plataforma de Interoperabilidade ao CLICAR NO PONTO DE COLETA deverá ser possível visualizar a estatística diária (contagem) de veículos que entraram e saíram usando o PCL como referência. Deverá ser possível visualizar a QUANTIDADE de veículos de CADA ESTADO DA FEDERAÇÃO que passaram pelo PCL escolhido.		
4	Através da Plataforma de Interoperabilidade ao CLICAR NO PONTO DE COLETA deverá ser possível visualizar a ALARME DE VEÍCULO ROUBADO (FURTADO). Um veículo de teste deverá ser previamente cadastrado para esta finalidade.		

3.4.3. Integração com Sistema de Radiocomunicação Digital TETRA.





Item	Requisitos	Atende	Não Atende
1	Através da Plataforma de Interoperabilidade deverá ser possível VISUALIZAR E SELECIONAR qualquer dos TERMINAIS TETRA fornecidos para a POC em um MAPA GEORREFERENCIADO aberto em um browser de internet convencional (Chrome, IE, Edge, etc.).		
2	Através da Plataforma de Interoperabilidade deverá ser possível utilizar todos os recursos de telemetria veicular e histórico de deslocamento dos terminais em análise.		
3	Através da Plataforma de Interoperabilidade deverá ser possível VISUALIZAR o NÍVEL DE SINAL DE RÁDIO dos terminais disponibilizados para a POC		

4. DO RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

4.1. A licitante não poderá deixar de executar, com sucesso, nenhum requisito dos itens definidos acima. A Prova de Conceito será considerada atendida pela licitante apenas a partir do alcance total, completo e específico, da demonstração de cada requisito de todos os sistemas de maior relevância, elencados anteriormente neste termo.

4.2. Os requisitos cujo atendimento ocorrer de forma parcial não serão considerados como atendidos, ficando estabelecido que todos os quesitos solicitados em cada caso deverão ser demonstrados para comprovar seus funcionamentos, sob pena de desclassificação da licitante.

4.3. A Prova de Conceito será avaliada por uma Comissão Avaliadora da Prefeitura, composta por colaboradores conhecedores dos critérios de aceite solicitados em cada requisito.

4.4. O resultado da Prova de Conceito será divulgado pela Prefeitura de São Sebastião ao final de um período de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das atividades através de um Parecer Técnico / Relatório elaborado pela Comissão Técnica de Avaliação.

4.5. A Comissão Técnica de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será publicado e encartado nos autos.

4.6. A licitante será considerada APROVADA quando for verificado pela Comissão Técnica de Avaliação que TODOS os requisitos definidos no escopo da Prova de Conceito foram completamente demonstrados.

4.7. A licitante será considerada REPROVADA quando for verificado pela Comissão Técnica de Avaliação que um ou mais requisitos definidos no escopo da Prova de Conceito não forem demonstrados de forma total e completa.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA



São Sebastião, 22 de junho de 2026.

Roberto Alves Drygala
Diretor de Segurança

Rafael Carvalho do Nascimento
Secretário de Segurança Urbana



APÊNDICE 4 – TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice 4, MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCOS

a. A matriz de alocação de riscos serve para identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e distribuí-los entre Contratante e Contratada, indicando aqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado e aqueles a serem compartilhados. Serve, ainda, para definir o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes, devendo ser observada na solução de eventuais pleitos das partes, sendo que os riscos com cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos à Contratada.

b. Definições:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

RISCO 01		
RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para a entrega dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os termos de referência elaborados por empresas terceirizadas especializadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Equipe de Fiscalização e Acompanhamento da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR e da Equipe de Compras e Licitações da Secretaria de Administração - SECAD

	Para os termos de referência elaborados por equipes próprias das secretarias, revisão de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Comissão de Contratação, da Secretaria de Administração - SECAD
RISCO 02		
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Secretarias envolvidas no processo – SECAD e SEGUR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Comissão de Contratação - SECAD
	Contratação emergencial caso a repetição do	Departamento de Suprimentos SECAD e

certame também reste Equipe Técnica SEGUR
fracassada.

RISCO 03

RISCO: A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

PROBABILIDADE: Baixa

IMPACTO: Alto

NÍVEL DE RISCO MÉDIO

FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual

CONTRATAÇÃO:

ALOCÇÃO DO RISCO Contratante

DANOS: Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços.

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, sanções que contemplem esta situação. Departamento de Suprimentos e Secretaria de Assuntos Jurídicos

Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Coordenação de Contratos

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Comissão de Contratação/ Coordenação de Contratos

Aplicar as sanções previstas na contratação. Coordenação de Contratos

RISCO 04

RISCO: Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.

PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Baixo

NÍVEL DE RISCO BAIXO

FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual

CONTRATAÇÃO:

ALOCÇÃO DO RISCO Contratante

DANOS: Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços.

Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou Departamento de Compras e Licitações e

	da minuta do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Departamento Jurídico – Secretaria de Assuntos Jurídicos
AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
RISCO 05		
RISCO:	Impossibilidade de início dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades, presença de ocupações irregulares, etc.).	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços. Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Fiscalização / Coordenação de Contratos

	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
RISCO 06		
RISCO:	Alterações no termo de referência inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão minuciosa do TR e aprovação formal antes da publicação do edital para evitar alterações durante a execução.	Secretarias envolvidas no processo – SECAD e SEGUR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Estabelecer um procedimento formal de análise e aprovação de aditivos contratuais relacionados a alterações do TR, com prazos e critérios claros.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
RISCO 07		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os termos de referência elaborados por empresas terceirizadas especializadas,	Equipe de Fiscalização e Acompanhamento da Secretaria de Segurança

	acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Urbana – SEGUR e da Equipe de Compras e Licitações da Secretaria de Administração - SECAD
	Para os termos de referência elaborados pela equipe da secretaria, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR
	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Equipe de Compras e Licitações da Secretaria de Administração - SECAD
	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Equipe de Compras e Licitações da Secretaria de Administração - SECAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
RISCO 08		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de ser realizada pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	

AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR	Para os termos de referência elaborados por empresas terceirizadas especializadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Equipe de Fiscalização e Acompanhamento da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR e da Equipe de Compras e Licitações da Secretaria de Administração - SECAD
		Para os termos de referência elaborados pela equipe de engenharia das secretarias, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR
		Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Equipe de Compras e Licitações da Secretaria de Administração - SECAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	SETOR	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização / Coordenação de Contratos

RISCO 9

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Alto
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.

AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR	Para os termos de referência elaborados por empresas terceirizadas especializadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Equipe de Fiscalização e Acompanhamento da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR e da Equipe de Compras e Licitações da Secretaria de Administração - SECAD
		Para os termos de referência elaborados pela equipe de engenharia das secretarias, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR
		Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	SETOR	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização / Coordenação de Contratos

RISCO 10

RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados nos serviços, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.

AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL **SETOR**

Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, alternativas que contemplem esta situação, como a realização de aditivos contratuais e/ou de prorrogação do contrato.

Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR
Secretaria de Administração - SECAD

Para os serviços contratados no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.

Fiscalização / Coordenação de Contratos

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL **SETOR**

Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.

Fiscalização / Coordenação de Contratos

RISCO 11

RISCO: Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Alto

NÍVEL DE RISCO **ALTO**

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCÇÃO DO RISCO Contratada

DANOS: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.

Atrasos para conclusão do projeto decorrentes da necessidade de refazer os serviços.

AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL **SETOR**

Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.

Fiscalização / Coordenação de Contratos

	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
	Revisão continuamente dos entregáveis da contratada por uma equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para essa função.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
RISCO 12		
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Monitoramento contínuo de alterações legislativas relevantes durante a vigência contratual, com análise de impacto feita por consultoria jurídica ou técnica especializada.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Estabelecer cláusulas contratuais para adequação do contrato às mudanças legais, com previsão de prazos e ajustes financeiros, se aplicável.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
RISCO 13		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	

PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR	
	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD

	Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
	Rescisão contratual.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
RISCO 14		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD

	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do local de execução dos serviços, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização / Coordenação de Contratos

RISCO 15

RISCO:	Possíveis impactos à segurança dos funcionários derivados de instabilidade em questões de segurança pública na execução dos serviços em campo.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.

AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que a Contratada deverá comunicar a Contratante em casos de identificação de riscos de segurança para a integridade física da equipe.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
---------------------------------------	--------------	--	---

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	SETOR	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições de segurança pública do local.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
---	--------------	---	---

		Fornecer suporte para garantir a segurança da equipe de campo durante a execução das atividades, caso sejam confirmadas as condições de risco à integridade física.	Fiscalização / Coordenação de Contratos Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR
--	--	---	---

RISCO 16

RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na execução dos serviços.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCACÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.

AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que a Contratada deverá realizar seguro patrimonial para seus bens materiais e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
---------------------------------------	--------------	--	---

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	SETOR	Não identificadas.	-
---	--------------	--------------------	---

RISCO 17

RISCO:	Atrasos dos serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.
PROBABILIDADE:	Baixa

IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado
DANOS:	Atrasos para entrega dos serviços.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro da frequência e volume médios históricos, sendo justificável atrasos na execução dos serviços somente se registradas chuvas acima da média histórica.
	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.
	Fiscalização / Coordenação de Contratos

RISCO 18

RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.

AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que a Contratada arcará com aumento nos custos dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, salvo em casos de impacto significativo na execução dos serviços.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
---------------------------------------	--------------	---	---

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	SETOR	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada, nos casos em que forem comprovados que o aumento nos custos impacta significativamente a execução dos serviços.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
---	--------------	---	---

RISCO 19

RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos, que causem impactos na prestação de serviço.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.

AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR	Não identificadas	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	SETOR	Para estes casos, a Contratante avaliará a situação e poderá proceder com a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização / Coordenação de Contratos Secretaria de Assuntos Jurídicos

RISCO 20

RISCO:	Prejuízos, nas dependências da contratada, decorrentes de incêndios, alagamentos ou de outros fenômenos climáticos.
PROBABILIDADE:	Baixa

IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços. Atrasos na execução do objeto
AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, que a Contratada arcará com os prejuízos, em suas dependências, decorrentes de incêndios, alagamentos ou de outros fenômenos climáticos. Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	SETOR Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação. Fiscalização / Coordenação de Contratos
RISCO 21	
RISCO:	Prejuízos, nos locais de execução dos serviços fora das dependências da contratada, decorrentes de incêndios, alagamentos ou de outros fenômenos climáticos.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços. Atrasos na execução do objeto
AÇÕES PREVENTIVAS/ RESPONSÁVEL	SETOR Não identificadas -
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ RESPONSÁVEL	SETOR Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. Fiscalização / Coordenação de Contratos

RISCO 22			
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.		
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Alto		
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante		
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega dos serviços.		
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Licitação dos serviços somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR	Secretaria de Administração - SECAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, realizar o planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução dos serviços pela Contratada.	Secretaria da Fazenda – SEFAZ	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
RISCO 23			
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.		
PROBABILIDADE:	Baixo		
IMPACTO:	Alto		
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada		
DANOS:	Atrasos para entrega dos serviços. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos da secretaria.		
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, sanções que contemplem	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR	Secretaria de Administração - SECAD

	esta situação.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização / Coordenação de Contratos
	Realizar a contratação de remanescente.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
RISCO 24		
RISCO:	Possíveis acréscimos nos quantitativos da planilha de orçamentos devido a projetos de readequação e/ou reforma em áreas previamente concluídas pela contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência e/ou da minuta do contrato, alternativas que contemplem esta situação, como a realização de aditivos contratuais e/ou de prorrogação do contrato.	Secretaria de Segurança Urbana - SEGUR Secretaria de Administração - SECAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização / Coordenação de Contratos

São Sebastião, 22 de junho de 2026.

Roberto Alves Drygala
Diretor de Segurança

Rafael Carvalho do Nascimento
Secretário de Segurança Urbana

ANEXO II – Minuta de TERMO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Processo Administrativo n.º 4035/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2026SEGUR-----, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E -----.

A Prefeitura de São Sebastião, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, na cidade de São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho, RG n.º 46.074.021-0 e CPF/MF n.º 369.479.818-83 e pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, Sr. Rafael Carvalho do Nascimento, nomeado pela Portaria n.º -----, de ----- de -----, publicada no Sítio Eletrônico Oficial do Município, portador da Matrícula Funcional n.º -----, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediado(a) na -----, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ----- (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 4035/2026** e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 08/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Fornecedor	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos**, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,

permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Admite-se a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes disposições:

4.2. A CONTRATADA poderá subcontratar as seguintes parcelas do objeto contratual:

4.2.1. Serviços relativos à adequação do Centro de Operações integradas, incluindo Infraestrutura elétrica e de rede lógica, piso elevado, ar-condicionado, mobiliário, dispositivos de rede, racks, servidores e storage;

4.2.2. Serviços relativos à instalação de equipamentos de campo e instalação e configuração das plataformas de software;

4.2.3. Serviços relativos ao treinamento das equipes;

4.2.4. a.4) Serviços que dependam da(s) fabricante(s) de determinado(s) software(s), caso seja necessário algum suporte de nível avançado, modificação de parâmetros ou correção de falhas que dependam de atualização do código do(s) referido(s) software(s).

4.3. A subcontratação de outras parcelas do objeto dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, mediante solicitação formal da CONTRATADA, na qual deverão ser indicadas as parcelas do objeto a serem subcontratadas;

4.4. No caso da alínea anterior, a CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo de contratação;

4.5. A subcontratação não exime a CONTRATADA da total responsabilidade sobre a execução do objeto contratual, incluindo, mas não limitado a responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, criminais ou de qualquer outra natureza que venham a ser devidas em decorrência do contrato principal ou do contrato de subcontratação;

4.6. A autorização para subcontratação não implica em qualquer modificação nos termos e condições do contrato principal, incluindo preço e prazo;

4.7. Das vedações a subcontratação:

4.7.1 Além das vedações da Lei nº 14.133/93, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 75 do Decreto Municipal nº 11.582, de 20 de fevereiro de 2023.

4.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ - (-)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/07/2026**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei n.º 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade através de sítio eletrônico, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por **caução em dinheiro** ou **títulos da dívida pública** ou, ainda, pela **fiança bancária**, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total do contrato.

11.2. Caso o contratado opte pela modalidade de **seguro-garantia**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a respectiva apólice deverá ser apresentada no prazo de até 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e, necessariamente, antes da assinatura do Contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.65 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item **11.7** 11.76, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco ..., Agência..., Conta, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item seguinte, cumulativamente a este.

(2) Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

(3) quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei n.º 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei n.º 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei n.º 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unid	Sub-Unid	Dotação	Proj./Ativ.	Despesa	Elemento	Cód. Aplic.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

11.14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na *internet*, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21](#).

São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Rafael Carvalho do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

(-)
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 4035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual.
- e)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a)** Conforme **itens 9.4.5 e 9.4.6 do Termo de Referência.**

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Conforme item 9.4.4 do Termo de Referência.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

DECLARAÇÃO subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo IV, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a)** Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- c)** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp.
- g)** No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h)** No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa está isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei n. 123/2006;
- i)** Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme Art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do Edital;
- j)** Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k)** Declaração de que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: **PROCESSO N.º 4035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º (-----), sediada na (-----), por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp.
- g) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa está isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei n. 123/2006;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o

propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- k) DECLARO que tenho conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(data)

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ TOTAL MENSAL
1	CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS			
1.1	Adequação do Centro de Operações Integradas, incluindo Infra-estrutura de Elétrica e Rede lógica, Piso Elevado, Ar-Condicionado e Mobiliário para Pleno Atendimento ao Termo de Referência e Manutenimento da Operação	Mensal	1,00	
1.2	Disponibilização de Vídeo Wall de 12 (2x6) Módulos de LED FULL HD, Incluindo Computador de Gerenciamento, Estrutura de Fixação e Painel de Acabamento	Mensal	1,00	
1.3	Disponibilização de Vídeo Wall de 4 (2x2) Módulos de LED FULL HD, Incluindo Computador de Gerenciamento, Estrutura de Fixação e Painel de Acabamento	Mensal	1,00	
1.4	Disponibilização de Switch Layer 3 Gerenciável com 48 Portas Gigabit + 4 Portas de 10 Gigabit para Fibra	Mensal	1,00	
1.5	Disponibilização de Rack para Servidor 44U + KVM de Bandeja com Monitor Acoplado	Mensal	1,00	
1.6	Disponibilização de Nobreak 30 kVA com Banco de Baterias	Mensal	1,00	
1.7	Disponibilização de Estação de Trabalho para Operador da Central com 02 Monitores 21,5", Teclado e Mouse Mesa Controladora com Joystick	Mensal	12,00	
1.8	Disponibilização de Servidores de Interfaces e Integrações	Mensal	1,00	
1.9	Disponibilidade de Link de Conectividade LAN-TO-LAN de 1 Gbps	Mensal	1,00	
		SUBTOTAL 1		

2	PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO TETRA E LTE			
2.1	Disponibilização do Sistema de Rádio Comunicação Digital Padrão Tetra em 380 MHz, com Cobertura Mínima Especificada no TR e Licenciamento na ANATEL, Incluindo Infraestrutura de Hardware e Software	Mensal	4,00	
2.2	Disponibilização de Licenças Console de Despacho para Sistema Rádio Comunicação	Mensal	3,00	
2.3	Disponibilização de Rádio Móvel 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	40,00	
2.4	Disponibilização de Rádio Portátil 380 MHz de 1,8 W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	80,00	
2.5	Disponibilização de Rádio Base Fixa 380 MHz de 10W de Potência, com Teclado, Tela e GPS	Mensal	5,00	
2.6	Disponibilização de Rádio Portátil Híbrido Portátil 380 MHz e LTE	Mensal	50,00	
2.7	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	4,00	
		SUBTOTAL 2		R\$
3	PLATAFORMA DE MONITORAMENTO			
3.1	Disponibilização de Câmera PTZ - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	60,00	
3.2	Disponibilização de Câmera FIXAS - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	40,00	
3.3	Disponibilização de Câmera com Reconhecimento Facial - Incluindo Coluna + Braço para Sustentação, Caixa de Proteção para Equipamentos Completa, com seus Componentes Elétrico e Eletrônicos, Alimentação Elétrica e Aterramento	Mensal	40,00	
3.4	Disponibilização de Storage com Licença de Software de Backup e Capacidade de Armazenamento das Imagens por 30 dias	Mensal	1,00	
3.5	Disponibilização de Servidor de Vídeo com Licença de Software para Gerenciamento, Monitoramento, Comando e Gravação de Vídeo e Respetivas Licenças de Reconhecimento Facial e Análise Forense	Mensal	1,00	
3.6	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	140,00	
		SUBTOTAL 3		R\$
4	PLATAFORMA CERCAMENTO ELETRÔNICO			

4.1	Disponibilização de Servidor e Licença de Software para Gerenciamento do Cercamento Eletrônico	Mensal	1,00	
4.2	Disponibilização de Storage com Licença de Software de Backup e Capacidade de Armazenamento das Imagens por 1 Ano	Mensal	1,00	
4.3	Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 02 Faixas	Mensal	8,00	
4.4	Ponto de Coleta de Imagens para Leitura Automática de Placas - 04 Faixas	Mensal	2,00	
4.5	Disponibilização de Ponto de Acesso Lan-to-Lan	Mensal	10,00	
		SUBTOTAL 4		R\$
5	PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE			
5.1	Disponibilização de Licença de Sistema Integrado de Segurança Física e Mapa Urbano	Mensal	1,00	
5.2	Disponibilização de Módulo de Atendimento e Despacho de Ocorrências	Mensal	1,00	
5.3	Disponibilização de Módulo Climatológico, incluindo estações meteorológicas e licença de software	Mensal	10,00	
5.4	Disponibilização de Módulo de Telemetria Veicular, incluindo sensores veiculares e licença de software	Mensal	70,00	
		SUBTOTAL 5		R\$
6	EQUIPE TÉCNICA			
6.1	Serviços de Gerenciamento Técnico.	Mensal	1,00	
6.2	Serviço de Suporte Técnico, Treinamento, Manutenção Preventiva e Corretiva, composta por Técnicos Qualificados e Veículos Tipo Utilitário.	Mensal	1,00	
6.3	Central de Atendimento 24x7	Mensal	1,00	
		SUBTOTAL 6		R\$
VALOR TOTAL MENSAL - ITENS 1 a 6 - R\$			R\$ Mês	R\$
			R\$ Total	R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ TOTAL MENSAL
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS PLATAFORMAS			
7.1	Serviço de Instalação, Montagem e Configuração dos Equipamentos da Central de Operações.	Serviço Unitário	1,00	
7.2	Serviço de Instalação e Configuração dos Sites e da Plataforma de Comunicação Tetra e LTE.	Serviço Unitário	4,00	

7.3	Serviço de Instalação e Configuração dos Terminais de Comunicação Tetra e LTE.	Serviço Unitário	175,00	
7.4	Serviço de Instalação e Configuração de Câmeras Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento	Serviço Unitário	140,00	
7.5	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Videomonitoramento, Reconhecimento Facial e Análise Forense	Serviço Unitário	1,00	
7.6	Serviço de Instalação e Configuração dos Pontos de Coletas de Imagens Incluindo Infraestrutura de Sustentação, Alimentação Elétrica e Aterramento	Serviço Unitário	10,00	
7.7	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma de Cercamento Eletrônico	Serviço Unitário	1,00	
7.8	Serviço de Instalação e Configuração da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho	Serviço Unitário	1,00	
7.9	Serviço de Instalação e Configuração das Estações Meteorológicas	Serviço Unitário	10,00	
7.10	Serviço de Instalação e Configuração dos Módulo de Telemetria Veicular	Serviço Unitário	70,00	
		SUBTOTAL 7		R\$
8	TREINAMENTO DAS PLATAFORMAS			
8.1	Serviço de Treinamento dos Equipamentos da Central de Operações	Serviço Unitário	1,00	
8.2	Serviço de Treinamento da Plataforma e Terminais de Comunicação Tetra e LTE	Serviço Unitário	1,00	
8.3	Serviço de Treinamento da Plataforma de Videomonitoramento, Reconhecimento Facial e Análise Forense	Serviço Unitário	1,00	
8.4	Serviço de Treinamento da Plataforma de Cercamento Eletrônico	Serviço Unitário	1,00	
8.5	Serviço de Treinamento da Plataforma Integradora e Atendimento e Despacho	Serviço Unitário	1,00	
		SUBTOTAL 8		R\$
VALOR TOTAL - ITEM 7 e 8 - R\$				
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				
VALOR TOTAL - ITENS 1 a 6 - R\$				
VALOR TOTAL - ITEM 7 e 8 - R\$				
VALOR TOTAL GLOBAL - R\$				

A empresa declara que examinou todas as condições constantes do Edital e de seus anexos, estando de pleno acordo com seus termos, e que os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto da contratação, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, despesas administrativas, lucro e quaisquer outros custos incidentes.

Declara, ainda que, caso seja declarada vencedora, compromete-se a cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital, seus anexos e no futuro instrumento contratual.

Local e data

Nome do representante legal
Razão Social da Empresa
CNPJ

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

CONTRATADA:

CONTRATO N.º -----

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3BB-B20A-BA3E-840F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO (CPF 224.XXX.XXX-03) em 22/07/2026 13:08:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A3BB-B20A-BA3E-840F>